

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 18ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – 114ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.3 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – PRONUNCIAMENTOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.441

Dispõe sobre a cessão de direitos creditórios de titularidade do Estado relacionados com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder onerosamente a pessoas jurídicas de direito privado e a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – direitos originados de créditos presentes e futuros:

I – oriundos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;

II – decorrentes dos direitos econômicos a que o Estado faz jus em relação às ações representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Codemig, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio devidos ao Estado.

Parágrafo único – Fica vedada a realização da cessão a que se refere o *caput* por mecanismos que ensejem sua equiparação a operação de crédito, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – A cessão dos direitos creditórios autorizada nos termos desta lei deverá:

I – limitar-se aos direitos creditórios de titularidade do Estado oriundos da Codemig que vierem a ser devidos ou que de qualquer outra forma se materializarem no período entre a data da celebração dos instrumentos relativos à cessão e o dia 31 de dezembro de 2032;

II – realizar-se mediante operação de compra e venda, em caráter definitivo, dos direitos econômicos a que o Estado faz jus em decorrência da sua posição de titular do percentual de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Codemig, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio devidos ao Estado;

III – isentar o Estado de responsabilidade, coobrigação, compromisso financeiro ou dívida relativos à solvência dos direitos creditórios de que trata o art. 1º, bem como à solvência dos respectivos devedores.

§ 1º – Após realizada a oferta pública dos ativos objeto da cessão de direitos creditórios, nos termos regulamentados pela CVM, será franqueado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado o acesso aos pareceres, documentos e critérios utilizados pelos assessores financeiros contratados para a avaliação dos ativos objeto da cessão de direitos creditórios.

§ 2º – O Poder Executivo disponibilizará na internet as informações necessárias à transparência do processo de cessão de direitos creditórios de que trata esta lei.

Art. 3º – Não integram o objeto da cessão de direitos creditórios, estando excluídos da autorização de que trata esta lei, os direitos econômicos que vierem a ser conferidos ao Estado ou à Codemig em decorrência de:

I – quaisquer tipos de acordos, decisões administrativas ou decisões judiciais referentes a direitos anteriores à data de início da vigência desta lei;

II – incrementos, após o início da vigência desta lei, na participação da Codemig nos resultados auferidos pela Sociedade em Conta de Participação objeto da escritura pública registrada a fls. 156 do Livro 98-A, no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em decorrência de negócios jurídicos de qualquer natureza, benefícios econômicos compensatórios, ressarcitórios, judiciais, administrativos ou de qualquer outra natureza;

III – direitos econômicos presentes ou futuros e passivos decorrentes da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge.

Art. 4º – Tendo em vista a cessão dos direitos creditórios autorizada nos termos desta lei, deverão ser observadas, da data de início da vigência desta lei até 31 de dezembro de 2032, as seguintes obrigações:

I – manutenção do quadro societário da Codemig, mantendo-se a participação de 49% (quarenta e nove por cento) do Estado e de 51% (cinquenta e um por cento) da Codemge;

II – manutenção, durante a vigência dos instrumentos relativos à respectiva cessão de direitos creditórios, dos fluxos de recursos oriundos dos direitos econômicos a que a Codemge faz jus pelas ações representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Codemig, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio;

III – manutenção, pela Codemig, da titularidade dos direitos minerários registrados na Agência Nacional de Mineração – ANM – no Processo de Registro Minerário nº 035.102/1946, durante a vigência dos instrumentos relativos à respectiva cessão de direitos creditórios;

IV – exceto mediante autorização legislativa e aprovação unânime dos acionistas da Codemig, quaisquer atividades de desenvolvimento constantes no objeto social da Codemig e da Codemge, criada a partir da cisão da Codemig, tendo como lei autorizativa de criação a Lei nº 14.892, de 17 de dezembro de 2003, deverão ser executadas pela Codemge;

V – vedação de celebração de acordo de sócios ou quaisquer negócios jurídicos que aumentem o percentual de lucro destinado à distribuição de dividendos destinados aos acionistas da Codemig.

Art. 5º – Até 31 de dezembro de 2032, a adoção de qualquer medida que implique a modificação da participação do Estado, direta ou indiretamente, no capital da Codemig, deverá assegurar à Codemge o recebimento de recursos equivalentes ao valor do fluxo financeiro a que faria jus a título de dividendos.

Art. 6º – Os litígios e controvérsias oriundos das operações de cessão de direitos creditórios autorizadas por esta lei deverão ser submetidos ao procedimento previsto na Lei nº 19.477, de 12 de janeiro de 2011, que deverá ser realizado no Estado.

Art. 7º – A receita decorrente da cessão de que trata esta lei poderá ser utilizada, no todo ou em parte, para compensar déficits de regime próprio de previdência do Estado.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.442

Dá denominação a escola estadual de educação infantil e de ensino fundamental e médio localizada no Município de Carmésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Indígena ãgohó Kuâp Pataxó a escola estadual de educação infantil e de ensino fundamental e médio localizada na Aldeia Encontro das Águas, no Município de Carmésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.443

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Lagoinha – Ascomlago –, com sede no Município de Monte Formoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Lagoinha – Ascomlago –, com sede no Município de Monte Formoso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.444

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores-Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carlos Chagas – Ascata –, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores-Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carlos Chagas – Ascata –, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.445

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.446

Declara de utilidade pública a Associação Unidos pela Vida Vencendo Juntos Norte de Minas – AUVENOR –, com sede no Município de Janaúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos pela Vida Vencendo Juntos Norte de Minas – AUVENOR –, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.447

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária De Mãos Dadas Somos Mais Fortes, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária De Mãos Dadas Somos Mais Fortes, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.448

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Campo Redondo e Região, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Campo Redondo e Região, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.449

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Medina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.450

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Santo Antônio de Carai, com sede no Município de Carai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Santo Antônio de Carai, com sede no Município de Carai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.451

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e de Assistência aos Profissionais da Odontologia de Minas Gerais – Acapo-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e de Assistência aos Profissionais da Odontologia de Minas Gerais – Acapo-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.452

Declara de utilidade pública a Associação Mães de Mãos Dadas, com sede no Município de Caratinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mães de Mãos Dadas, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.453

Declara de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas – Adabem –, com sede no Município de Bonfinópolis de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas – Adabem –, com sede no Município de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/12/2019

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; aprovação – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de Ordem – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.205/2019; encerramento da discussão; discursos dos deputados Bosco, Ulysses Gomes e João Vítor Xavier; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação; Declarações de Voto – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.205/2019; encerramento da discussão; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; votação do parecer; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bráulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Arlen Santiago, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, nós tivemos uma ata na qual gostaríamos que houvesse uma observação que faço agora. Nós estamos acompanhando um vídeo da Fiemg falando que vai apresentar os deputados que votarão projetos de interesse de Minas Gerais. Gostaria de mandar um recado. Vou tentar marcar uma hora para falar com o presidente da Fiemg. Esta Casa, nestes anos todos em que aqui estou, não votou contra a população mineira. Todos os projetos apresentados aqui vieram de todos os deputados independentemente de partido e foram projetos para melhorar a vida da população mineira, Sr. Presidente. Nós não podemos aceitar que uma entidade como a Fiemg – há vários segmentos ali dentro, vários núcleos, vários segmentos partidários, de vários partidos – fique tentando colocar e pressionar. Esta Casa, neste ano que passou, que está findando agora, votou todas as necessidades do governador e tudo o que o governador mandou para melhorar o costume da população mineira. Gostaria, Sr. Presidente, também de solicitar à Fiemg, com os seus empresários, com aqueles homens que geram a riqueza e os impostos na nossa Minas Gerais, que ajudasse este deputado aqui a aprovar a emenda da redução do ICMS do combustível – um imposto que foi aumentado no último governo do Sr. Fernando Pimentel. Agora é só com o apoio de vários segmentos. Também gostaria de solicitar com urgência que a gente consiga a redução do ICMS na compra do combustível da parte aérea, Sr. Presidente, do querosene e da gasolina, já que os aviões passam aqui, pegam os passageiros, vão voar e abastecer em outros estados. A Fiemg tem que entender que esta Casa é parceira. Então, vários são os projetos que deputados e deputadas aqui estão apresentando para melhorar os custos para a população mineira. Para finalizar, Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que, mais uma vez, tornasse públicas todas as reuniões que V. Exa. fez com todos os segmentos empresariais, pois Minas Gerais nunca viu. A Assembleia chamou para esta Casa aqui – e eu acho que o presidente da Fiemg não está sabendo –, nós chamamos, V. Exa. no comando chamou aqui, nesta Casa, todos os segmentos na indústria, no comércio, aqueles que geram emprego. Colocaram numa mesa e deixou bem claro que a Assembleia de Minas, Sr. Presidente, está disposta a ser parceira. Onde estão as sugestões que a Fiemg fez? Onde estão as sugestões do comércio? Porque nós, aqui, batemos à porta, sob o comando de V. Exa., chamamos os empresários para falar que a Assembleia está disposta a ser parceira, a fazer por Minas, a melhorar Minas Gerais ao lado do governo. Porque aqui, até então, durante todo este ano, nós fizemos todas as necessidades que foram solicitadas pelo governo. Muito obrigado. Gostaria que em um dia ouvisse e tivesse na ata desse trabalho um pronunciamento assim: “Fiemg avalie, sim, os deputados; mas também ajude”. E a sua sugestão para redução de impostos, eu e tenho certeza de que a maioria deste Plenário, estamos de acordo. Mais importante que gerar emprego hoje é preservar os empregos que aí estão. Muito obrigado.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, primeiro eu queria cumprimentar V. Exa. e também o conjunto de líderes, inclusive os líderes tanto da base quanto da oposição, os líderes independentes, o líder da Maioria e o líder da Minoria, porque conseguimos chegar a um consenso. Ontem finalizamos a votação de forma, eu diria, a contento, que acolheu a todos, presidente. É óbvio que nenhum projeto de lei sai 100% do jeito que cada deputado gostaria, mas conseguimos convergir para um consenso, tanto é,

presidente, que, após a votação do parecer do deputado João Vítor Xavier na Comissão de Minas e Energia e na Comissão de Administração Pública, os sete membros votaram sem nenhum tipo de obstrução ou de qualquer outro detalhe que pudesse atrapalhar o processo de votação na data de hoje. Então, eu queria, presidente, fazer um apelo a V. Exa. e aos colegas deputados e deputadas, para que neste momento de votação não houvesse mais nenhum outro obstáculo, já que ontem nós conseguimos consolidar o conjunto de deputados e deputadas presidentes de comissões que participaram ativamente, como foi o caso do deputado Repórter Rafael Martins, do deputado Dalmo, do deputado Hely Tarquínio, do deputado João Magalhães, enfim, de todos que deram essa contribuição junto ao Acordo de Líderes. E aí, obviamente, liderados pelo presidente, que neste momento não surgisse nenhum tipo de emenda, de substitutivo, como aquele com que fomos surpreendidos, ontem, na Comissão de Minas e Energia. Nós entendemos que o acordo firmado entre a base do governo, os líderes, os blocos independentes, oposição e base seria suficiente e necessário. Então, presidente, quero fazer um apelo ao conjunto de deputados e deputadas para que não se crie nenhum obstáculo, a fim de que a votação seja rápida e seja uma votação – eu diria – exemplo desta Casa e de que a Assembleia, mais uma vez, de fato, está contribuindo com o governo do Estado, ajudando-o e dando condições a ele de cumprir seus compromissos, de forma especial, com os servidores públicos. Inclusive, presidente, quero deixar claro que não é só o servidor da segurança pública que está sendo beneficiado com esse projeto. Muito pelo contrário, todo o conjunto do funcionalismo público, servidores civis e militares serão beneficiados com o projeto. Nós gostaríamos que isso tivesse acontecido há quatro anos, mas infelizmente não foi possível. Este governo encontrou essa saída, encontrou essa solução. Então, o que nós temos que fazer aqui hoje, presidente, é votar, votar de forma brilhante, rápida; e, obviamente, após isso, todos nós teremos a oportunidade de fazer a declaração de voto. Quero aqui, por fim, cumprimentar os servidores, os sindicatos e as associações da segurança pública que, mais uma vez, se fazem presentes nas galerias do Plenário. Muito obrigado, presidente.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 8 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.205/2019, do governador do Estado, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios de titularidade do Estado relacionados com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Minas e Energia, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bosco.

O deputado Bosco* – Sr. Presidente, deputado Agostinho Patrus, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaria, de forma breve, de fazer algumas referências sobre este importante projeto que é o Projeto nº 1.205, mas devo antes, porém, caros deputados e deputadas, já antecipar aqui a posição favorável a este projeto deste parlamentar.

Entendemos que este projeto, que esta proposta do nosso governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, é o único caminho, no momento, para que o governo possa estancar parte dessa crise enfrentada pelo nosso estado. Sabemos que, com a aprovação desse projeto, não vamos resolver, no todo, a questão da crise do nosso estado. Mas este, sem dúvida alguma, é um primeiro passo, é um primeiro caminho. Os governos anteriores, que antecederam o governo atual, tiveram várias outras opções para o enfrentamento da crise, cada um em sua época. Foram utilizados fundos, diversas fontes de reservas e de recurso do Estado, porém o

governo atual não tem tantas fontes, não tem fundos a serem utilizados neste momento, daí a necessidade de recorrer a esse ativo da Codemig.

Caro presidente, caros deputados e caras deputadas, aqui está uma pequena amostra deste metal mais precioso, um dos mais preciosos do Brasil e do mundo, que é o nióbio. (- Mostra o metal.) Produto este que, graças ao trabalho, ao desenvolvimento de pesquisas avançadas, tanto em nível nacional quanto em nível internacional, feito pela CBMM, esta empresa que é uma grande parceira da Codemig e do governo do Estado de Minas Gerais, há décadas. Hoje este precioso metal é extremamente importante para a indústria automobilística, aeronáutica e também para a área da saúde porque são muitos os equipamentos de altíssima precisão, na área da saúde científica, que se utilizam do nióbio. E várias outras pesquisas estão sendo realizadas pela CBMM, tanto no Brasil quanto no exterior, a exemplo do Japão, para a utilização desse precioso metal em outras aplicações importantes mundo afora.

Graças a tudo isso, graças a tudo isso, esse nióbio, que é extraído da nossa querida cidade de Araxá, chega hoje a mais de 50 países pelo mundo afora. Sabemos, caro deputado Guilherme, que esse não foi um trabalho fácil, mas foi um trabalho dinâmico dessa empresa parceira do governo do Estado, que, repito aqui, é a CBMM. Empresa essa, prezada Rosângela, que tem um comprometimento muito importante não só nessa parceria com o Estado, como também no desenvolvimento de ações sociais com a nossa querida cidade de Araxá. A CBMM participa efetivamente da vida social da cidade de Araxá, investindo, caro presidente, caros deputados e deputadas, em vários segmentos, na saúde, na educação, na infraestrutura de Araxá.

Porém, caro deputado André Quintão, o mesmo não acontece com a Codemig. A Codemig, ao longo de muitos anos, através dessa mina de nióbio de Araxá, obteve milhões e milhões por meio dessa parceria. Esses milhões, nos governos anteriores, foram muito úteis para o Estado, como na construção da Cidade Administrativa e na construção do Expominas, que hoje é palco de grandes eventos em nível estadual, nacional e até internacional. Esses recursos advindos do nióbio de Araxá ajudaram vários outros governos a edificar dezenas, centenas de obras importantes em vários municípios do Estado de Minas Gerais – em vários municípios.

E Araxá, pela sua importância, pela sua contribuição com Minas, recebeu muito pouco da Codemig nos governos passados. Algumas coisas foram feitas, como a reforma do Grande Hotel do Barreiro, que, embora esteja em Araxá, não é de Araxá, é do governo do Estado; como a reforma do hotel da Previdência, que, embora esteja em Araxá, é do governo do Estado, é do Ipsemg.

Então, Sr. Presidente e caros deputados, o que eu trago aqui, nesta manhã, nesta reunião extremamente importante, na qual aprovaremos esse projeto, sim, com certeza, com todo o apoio deste deputado, caro Tadeu, é o apoio a esse projeto do meu povo de Araxá. Trago sobretudo um pedido: Araxá precisa receber do governo uma compensação pela sua contribuição.

Nós temos inúmeras demandas em Araxá, mas eu gostaria aqui de pontuar uma e solicitar o apoio do nosso presidente Agostinho, solicitar o apoio do nosso líder Luiz Humberto Carneiro e de todos os deputados, para que Araxá possa ser presenteada, possa ser contemplada, Fábio Avelar, com um investimento do Estado em virtude dessa negociação do nióbio, através da Codemig. Araxá, em que pese ser uma cidade importante para Minas Gerais, ser a cidade que tem hoje a maior reserva de nióbio do Brasil e do mundo, não tem, presidente, já encerrando, um anel viário para escoamento de produção, sobretudo das mineradoras. Lá nós temos também, Bechir, a Mosaic, que explora a rocha fosfática por uma concessão da própria Codemig.

Então, nós queremos pedir ao governo, ao nosso governador Zema, independentemente de ele ser de Araxá, porque, se lá estivesse outro governo de outra cidade, eu estaria aqui, caro Sargento Rodrigues, fazendo esse apelo em nome de Araxá. Que ele possa olhar com carinho para Araxá e possa fazer uma compensação a Araxá, promovendo uma obra na cidade, uma obra prioritária: o nosso rodoanel que, lamentavelmente, Araxá não possui; e, por não possuí-lo, os caminhões que ali chegam e dali saem acabam com as vias do nosso perímetro urbano.

Então, essa é a colocação. E ficam aí, Sr. Presidente, caro deputado Agostinho, os nossos parabéns a V. Exa. e a todos os líderes, a todas as comissões que trabalharam incansavelmente para chegarmos a esse acordo. Os nossos parabéns também ao nosso

secretário de governo Bilac Pinto, que não mediu esforços para poder conversar e dialogar com esta Casa e buscar este entendimento, esta solução para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tínhamos para este momento.

Presidente, quero passar a V. Exa. um presente de Araxá, esta pequena amostra do nióbio de Araxá.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje eu quero ser bem sucinto. Nós já tivemos oportunidade de, no Plenário, nas comissões, debater muito esse assunto, mas, antes de entrar efetivamente na pauta, não posso deixar de registrar aqui – obviamente cumprimentando o deputado Bosco, que me antecedeu – que, sem dúvida nenhuma, o nióbio e a empresa CBMM têm sua importância, mas nós temos graves problemas para os quais esse processo todo aqui nos chamou a atenção.

A Comissão de Minas e Energia vem, de forma muito responsável, aprofundando e debatendo isso ao longo deste ano, e esta Casa não pode ficar só com a avaliação da empresa, porque é uma empresa que tem sua importância, mas é uma empresa que, dentro do contrato previsto com o Estado e com a Comipa, não cede as informações das quais esta Casa e o Estado precisam para ter controle sobre a extração do nióbio; prova disso é que há um estudo, um encaminhamento de perdas que o Estado teve sobre essa diferença do contrato da extração ao longo dos últimos anos, que giram em torno de mais de R\$5.000.000.000,00. Então, não é uma empresa que, apesar de sua importância, requer desta Casa um olhar da forma como o deputado, dentro de sua legitimidade, aqui colocou; é uma empresa que precisa, sim, ter maior compreensão da importância de o Estado, através da Codemig e da junção da Comipa, ter as informações para que o controle da extração do nióbio possa ser algo mais transparente e para que o Estado não venha a ter mais perdas além daquelas que já detectamos.

Dado isso, vírgula, passado, deputado Inácio, eu queria hoje, presidente, primeiramente agradecer a V. Exa., deputado Agostinho Patrus, a sua liderança, sensibilidade, firmeza e confiança; a confiança que V. Exa. depositou no acordo de líderes, na construção desse projeto; a confiança que depositou em mim, quando nos propusemos a debater esse assunto. Da mesma forma, agradeço ao nosso bloco, à nossa bancada e aos líderes, todos eles: deputado André Quintão, líder do nosso bloco; deputado Gustavo Valadares, líder do bloco de governo; deputado Luiz Humberto Carneiro, líder do governo; deputado Cássio Soares, líder do bloco independente; deputado Sávio Souza Cruz, líder do bloco independente também; e deputado Inácio Franco, líder da Maioria.

Tudo aquilo que a gente se propôs a fazer a Assembleia construiu, de forma democrática, transparente. Foi algo que a coloca no papel que, de fato, ela tem no processo democrático de representação na nossa sociedade. Buscar a verdade, buscar o aprofundamento técnico e jurídico, deputado Fernando Pacheco, nós procuramos fazer isso. Ninguém faz o que nós fizemos aqui sozinho. Não estou aqui vangloriando nem A, nem B, nem muito menos me vangloriando. É um trabalho coletivo que a Assembleia soube enfrentar.

Espero – e aí fica um recado e uma partilha – que o governo aprenda com esse processo. Ele tentou aprovar, nesta Casa, um projeto de lei de uma dimensão sem tamanho, talvez, sem argumentos, sem bases técnicas e, ao mesmo tempo, tentou se usar dos servidores, de algo fundamental na vida de mais de seiscentos mil profissionais, servidores públicos, dizendo que isso era a única saída para resolver um problema legítimo que há hoje, o atraso de salário, o parcelamento de salário e o não pagamento do 13º salário.

Que esse processo sirva de exemplo: exemplo no sentido de que, na lógica do diálogo e da construção, todo mundo pode sair ganhando. Não votaremos um projeto ideal – o próprio governo esteve presente nas audiências afirmando isso. Não é o ideal, mas é o possível e o necessário neste momento, e nós assim reconhecemos isso.

Subi à tribuna, duas semanas atrás, para apresentar vários questionamentos. Parte do público e daqueles que nos acompanharam, por condução equivocada, induzidos por alguns deputados, até vaiaram. Alguns deputados quiseram fazer graça, uma molecagem que a gente deixou passar. Mas a absoluta maioria... E aí, deputados e deputadas, vocês, amigos e amigas que

compreenderam – recebi vários apoios de compreensão –, não é individualismo, a importância que havia de a gente se aprofundar no debate.

Ao longo das audiências, a absoluta maioria dos deputados esteve presente, preocupados com a busca das respostas a esses questionamentos. Então, eu não tenho dúvida em dizer da importância que foi todo o processo de construção em que a Assembleia, presidente, sai vitoriosa, sai dando uma resposta.

Às procuradoras do Ministério Público de Contas o meu agradecimento e o reconhecimento pela lisura, pela responsabilidade pública que elas tiveram – e têm – de buscar respostas. E não contra alguém. Ninguém fez e está fazendo isso contra algo ou alguém, mas na defesa do mais justo e legítimo interesse público de um patrimônio que o Estado de Minas Gerais tem.

Então, aqui, obviamente, todos sabem aquilo que a gente está querendo dizer. Não vou me alongar. Já tivemos oportunidade, nas outras reuniões de Plenário e na própria comissão, de pautar cada detalhe desse assunto.

Quero dizer àqueles que nos acompanham, aos deputados e às deputadas que, assim como a conjuntura política, econômica e cultural do País vive um novo momento, a Assembleia também vive um novo momento. E que, nesse novo momento, não nos julguem como deputados ou julguem a nossa bancada do PT ou o bloco de oposição; não nos meçam pela régua de V. Exas. ou pela régua de alguns de V. Exas. Quem aqui já fez obstrução, quem aqui já fez algum trabalho de oposição, na lógica do quanto pior melhor, continue no seu caminho. O nosso caminho é outro: o caminho da responsabilidade, o caminho de buscar respostas, o caminho de entregar ao povo mineiro, aos servidores e a esta Casa aquilo que cada um deve cumprir e merece. E eu não tenho dúvida em dizer: nós construímos o melhor possível neste momento, com o papel fundamental de cada deputado e de cada deputada nesta Casa, dentro daquilo que nós achávamos importante.

Por fim, presidente, não tenho dúvida em dizer: prevaleceu a verdade – e assim reafirmo –, prevaleceu a verdade. O projeto que aprovamos nas comissões e iremos aprovar hoje, nesta Casa, é um projeto muito melhor e totalmente diferente do original. Criamos condições para que o governo, então anunciando uma forma para regularizar o salário e o 13º salário dos servidores, efetivamente possa cumprir isso.

Também garantimos, nessa mudança, a preservação do direito do Estado de Minas Gerais, a preservação do seu patrimônio decorrente de futuras disputas judiciais que possam haver e envolvam a exploração de nióbio e a garantia explícita de que uma parcela de lucro, hoje destinada à Codemge, será mantida. Não cedemos, mesmo diante das acusações caluniosas de que havíamos obstruído; muito pelo contrário, tentamos, a todo momento, defender o servidor e o patrimônio público.

Apesar de tantos ataques, não posso deixar de dizer aqui, presidente, que me sinto recompensado pelo resultado do trabalho coletivo que esta Casa fez e o apoio e o reconhecimento que recebi da maioria das deputadas e dos deputados desta Casa. Cumprimos o nosso papel, e a verdade prevaleceu. Agiremos assim em todas as situações. Que sirva de exemplo para que, nos próximos projetos que o governo apresentar aqui, não haja pressão para votar a qualquer custo. Que esta Casa dê o exemplo. Que a união, o diálogo e essa construção sejam capazes de promover aquilo que o Estado espera de todos nós. A cada um e a cada uma, mais uma vez, o meu obrigado, aos deputados do nosso bloco, da nossa bancada.

Quero registrar aqui a postura dos deputados das comissões. Agradeço ao deputado Repórter Rafael Martins, que liderou a Comissão de Minas e Energia, assim como a todos os membros; ao deputado João Magalhães, da Comissão de Administração Pública; e ao deputado João Vítor, que foi relator do projeto na comissão e que propiciou um novo projeto que dará a esta Casa condições de garantia jurídica e técnica para que a gente possa avançar. Resta ao governo agora dar a resposta: quando pagará o 13º salário, já que esta Casa cumpriu o combinado e entregará hoje o projeto aprovado?

Parabéns, deputadas e deputados! Muito obrigado, presidente, mais uma vez.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, caros colegas, imprensa que nos acompanha, servidores públicos aqui presentes. Tentarei, também, ser breve na minha fala, mas me sinto na responsabilidade de vir aqui defender o texto que votaremos na manhã de hoje.

Há uma semana, deputado Sávio, nós tínhamos um texto que resolveria certamente o problema do pagamento dos salários dos servidores públicos, do décimo terceiro, enfim, colocaria o salário em dia a partir de janeiro, mas que, muito provavelmente, causaria um enorme problema para o Estado de Minas Gerais nos próximos anos. O governo mandou para esta Casa um projeto que não tinha nenhuma segurança jurídica para o Estado de Minas Gerais, até mesmo não havia segurança jurídica para quem estava aí, na Bolsa de Valores, fazer operação financeira com o Estado de Minas Gerais.

Esta Casa, deputado Ulisses, cumpriu o seu papel. Quero aqui fazer o meu reconhecimento à coragem que teve V. Exa. de, em um momento de tensionamento, de disputa, de pressão, fazer o pedido para que o processo passasse pela Comissão de Minas e Energia, onde, em conjunto com a Comissão de Administração Pública – aqui faço um reconhecimento ao deputado João Magalhães, que conosco trabalhou nesse processo –, tivemos a oportunidade de construir não uma emenda, mas uma pequena melhoria naquilo que havia sido apresentado pelo governo. Votamos, no dia de hoje, um projeto absolutamente novo. No dia de hoje, de fato, Minas Gerais tem um processo jurídico, burocrático, legal, concreto, respeitoso com o servidor público, que será atendido no seu tempo, mas respeitoso de maneira muito especial com o patrimônio do Estado de Minas Gerais.

Por mais que fosse de interesse de alguns, e parece que há ainda gente com o objetivo de defender apenas o interesse daqueles que vão comprar o patrimônio do Estado, esta Casa tinha por obrigação proteger e blindar o patrimônio do Estado de ações predatórias como aquelas que eram previstas no texto inicial e como algumas que ainda são apresentadas de maneira muito corajosa neste momento.

O Estado de Minas Gerais está se livrando, neste momento, pela Assembleia de Minas por meio do substitutivo aprovado pela Comissão de Minas e Energia e Comissão de Administração Pública, que é o texto que pretendemos votar, na manhã de hoje, de um prejuízo, deputado Rafael Martins – que tão bem conduziu o processo na Comissão de Minas e Energia –, de aproximadamente R\$10.000.000.000,00 e que poderia ser maior, porque estimo que a tendência do mercado é de uma valorização do nióbio ao longo dos próximos anos, por todos os indicativos e pela curva de crescimento dessas commodities nos últimos anos. A Assembleia cumpriu o seu papel de garantir agilidade, velocidade, qualidade no processo legislativo, segurança para quem vai comprar, segurança para quem vai à Bolsa de Valores fazer uma compra de um patrimônio e de um ativo do Estado. Mas, de maneira muito especial, deputado Inácio, nós estamos garantindo, na manhã de hoje, que o Estado de Minas Gerais tenha os seus direitos preservados para o futuro; que o Estado de Minas Gerais não pague amanhã, deputado André Quintão – que tão bravamente brigou nesse processo –, por exemplo, R\$5.000.000.000,00 para um investidor de um crédito que não é do investidor, mas que é do Estado. São dívidas já levantadas, já auditadas e já discutidas.

Nós não estamos permitindo, no texto que está sendo apresentado, que alguém compre 49% dos créditos que hoje são da Codemig e leve 100%, e, de presente, os créditos que hoje estão na Codemge. Nós não estamos permitindo que esse processo seja feito numa caixa-preta, absolutamente lacrada, onde a Assembleia de Minas, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e o Ministério Público de Contas não tenham informações de qual foi, por exemplo, o preço mínimo da estruturação da negociação.

A Assembleia contribui com transparência, com garantia jurídica, com resguardo aos interesses do Estado e, mais, com a garantia de que – foi o ponto discutido ontem – cada projeto seja tratado no seu tempo. Não é o momento de discutirmos a privatização. A Assembleia não tem por objetivo impedir a privatização. O governo tem esse direito, qualquer governo tem o direito legítimo de discutir com a sociedade a venda de qualquer empresa pública ou de qualquer ativo público.

Mas nós não podemos permitir que, de maneira perversa, tentem construir uma facilitação aos interesses privados em detrimento do interesse público; que queiram fazer aqui, nesta Casa, um processo que atenda ao interesse privado de quem pretende ganhar uma empresa pública e leve de presente tudo aquilo que lhe está anexado.

Aliás, deputado Inácio, um fato curioso: o próprio governo do Estado nos pediu para que fosse feita essa cisão, essa separação para garantir também os interesses de quem está fazendo esse primeiro leilão, para que o patrimônio – digamos assim – podre, que é a parte dos custos da Codemge, não impactem amanhã sobre os direitos de quem está comprando um patrimônio da Codemig.

Então, seria muito curioso fazermos um processo aqui que resguarde os interesses de quem está comprando, mas que não resguarde os interesses do governo do Estado e do povo de Minas Gerais. Deve ser por isso que o próprio governo do Estado, através do líder Luiz Humberto...

Quero aqui fazer um reconhecimento também ao deputado Gustavo Valadares, ao secretário Otto Levi, ao secretário de Planejamento, de Fazenda, ao secretário de Governo, Bilac, e ao advogado do Estado. Todos eles compreenderam a lógica do que está sendo construído. Amanhã ou depois... Existem duas possibilidades: se o governador Zema entender que o art. 4º desse projeto apresentado atrapalha em alguma coisa o Estado, ele tem o direito legítimo de o vetar, o governador do Estado tem esse direito legítimo de vetar; se ele entender que não prejudica, como toda a sua assessoria e todo o núcleo duro do seu governo assim entenderam, ele vai sancionar a lei e, no momento específico de discutir a privatização, fará essa discussão com a Casa.

O que a gente não pode aqui é construir um projeto que permita ao governo blindar o investidor, o que é correto também, porque quem investe tem que ter segurança jurídica no processo, mas que não blinde o Estado de Minas Gerais, que o Estado fique vulnerável para que amanhã ou depois se faça uma privatização indireta, vendendo os direitos creditórios da Codemig, matando por inanição a Codemge, sem que isso seja discutido com a nossa população.

Então, venho aqui apresentar de maneira muito serena o nosso parecer, defender a aprovação do projeto da maneira que ele está neste momento, porque ele garante segurança jurídica, ele garante transparência, ele garante o resguardo de mais de R\$10.000.000.000,00 do dinheiro público, ele garante também que a discussão da privatização seja feita de maneira correta, transparente e independente no momento adequado para essa discussão, que não é o momento atual.

Ressalto ainda, por fim: não considero que o governo do Estado esteja fazendo o melhor dos negócios. Acredito que, daqui a alguns anos, perceberemos que estamos recebendo, neste momento, muito menos do que poderíamos receber ao longo dos 13 anos de negócio. Mas considero que governar é escolher prioridades e entender as dificuldades de momento; considero que é justo, é legítimo, é digno, é fundamental que o servidor público receba o seu salário em dia. É por isso que votarei favoravelmente a esse projeto, mesmo tendo o entendimento de que, em outras circunstâncias e em outros momentos, o Estado teria condição de fazer melhor negócio com o seu ativo. Mas aprendi na vida que, às vezes, o ótimo é inimigo do bom e que, às vezes, para sobreviver hoje, ou melhor, para poder lutar amanhã, é preciso sobreviver hoje. E o que o Estado está fazendo é tentando sobreviver, neste momento de dificuldade, para poder amanhã lutar e buscar outras soluções para a dívida e o endividamento do Estado. É isso que gostaria de apresentar aos colegas presentes. Muito obrigado.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola –

Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

A deputada Andréia de Jesus – Presidente, registre o meu voto “sim”.

O deputado Delegado Heli Grilo – Sr. Presidente, voto “sim”.

A deputada Beatriz Cerqueira – A minha questão de ordem, presidente, é para registrar o meu voto “sim” ao projeto. Eu estava finalizando os trabalhos na Comissão de Educação.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 73 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.205/2019 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos acompanha pela TV Assembleia, primeiro gostaria de agradecer a presença a todos os sindicatos e associações que compõem as forças de segurança pública do nosso estado. Infelizmente parece que alguns outros sindicatos de outras categorias não entenderam que esse projeto é para todo o funcionalismo público. Parece que outras categorias de servidores não entenderam que esse projeto dá a oportunidade de o governo realizar operação financeira; e essa operação financeira permitirá a arrecadação de algo em torno de R\$5.000.000.000,00 a R\$6.000.000.000,00, o que é mais do que justo para o pagamento dos servidores no quinto dia útil e da parcela única do 13º salário. Eu queria parabenizar todos os 71 deputados e deputadas que votaram “sim”. Foi muito importante que todos estivessem nessa votação, uma votação sem obstáculos na data de hoje. Mas eu queria deixar de forma muito consignada nesta Casa que ouvi alguns colegas que nos antecederam e em outras ocasiões, na votação em 1º turno, e a coisa também não foi muito bem do jeito que foi aqui colocado. Não foi muito bem do jeito que foi colado, não! Houve, sim, tensionamento; houve, sim, tentativa de obstrução, só que nos bastidores. Só que o cidadão não vai assumir nunca que estava ali, fazendo determinada obstrução. Eu guardei exatamente esse momento e, de forma especial, quero deixar um recado claro para os servidores da segurança pública. Durante os debates, ouvimos um deputado ali, outro deputado aqui, uma deputada ali dizer que o governo estava beneficiando apenas a área da segurança pública. Isso não é verdade, até porque cada categoria de servidor deve fazer o mesmo percurso: ir ao governo e negociar. É muito simples. Eu ouvi deputado aqui falar que a segurança pública ia ter reajuste, e tive que fazer intervenção dizendo o seguinte: “Nenhum servidor da segurança pública terá reajuste, o que ele terá é a recomposição da perda inflacionária, que é uma determinação constitucional”. Não é favor do governo. Não é favor do governo conceder a reposição da perda inflacionária. Qualquer leigo – não precisa ser advogado – pode abrir a Constituição Federal, no seu art. 37, inciso X, em que está muito claro: a revisão geral anual é para repor. É uma espécie de gatilho que o constituinte colocou para que o salário do servidor público seja contemplado com a reposição da perda inflacionária. Portanto, os índices anunciados pelo governo de 13% em julho do ano que vem, 12% em setembro de 2020 – aliás, 12% em setembro 2021 – e em setembro de 2022 são recomposição de perdas inflacionárias. De qual período? De 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, portanto de oito anos. Se os companheiros e companheiras da segurança pública observarem – observem com mais atenção quais eram os deputados que falavam que não estavam obstruindo, mas que, na verdade, estavam utilizando o Regimento

Interno. Não foi assim no governo de Fernando Pimentel, não foi assim no governo passado, porque aqui nós votamos duas vezes a recomposição das perdas inflacionárias dos profissionais da educação, e não houve nenhum óbice. Nenhum óbice! Só quero alertar os servidores da segurança pública. Alertar! O governo se comprometeu a encaminhar a esta Casa, até o dia 3 de fevereiro, o projeto de lei que trata da recomposição de perda inflacionária. Não é aumento, não é reajuste. Aumento, eu aprendi ainda no corpo de tropa, como sargento, que aumento é aquilo que é dado acima da inflação – acima da inflação. E quero aqui alertar e deixar todo o conjunto da segurança pública preparado. Assim que o projeto chegar aqui, nós teremos que estar no Plenário, nas galerias para acompanhar democraticamente e exercer pressão democrática, como fizeram os profissionais da educação no governo de Fernando Pimentel. Aqui, quero, de certa forma, corroborar as palavras do governador Romeu Zema e do secretário de Planejamento, Otto Levy. No governo passado, nenhum deputado veio à tribuna ou foi à comissão dizer que se estava dando a recomposição para a educação e não para o restante. Vários dos colegas que ouvi falando isso aqui, cobrando com relação à educação, nenhum deles, nenhum deles falou. Nós votamos, todos por unanimidade. E mais: não votamos apenas a recomposição. Votamos, inclusive, uma proposta de emenda constitucional que devolveu o Adveb para a educação. Eu estava aqui. Eu assinei a PEC, eu votei na comissão e votei em Plenário duas vezes. Então não é jogando uma categoria contra a outra, como alguns tentam fazer, porque cada um tem o seu espaço, cada um pode ir ao governo, e cada um pode negociar. Se os sindicatos, se aqueles que estão liderando o processo não conseguiram, não coloquem a culpa nos servidores da segurança. Por fim, presidente, quero alertar, mais uma vez, os servidores da segurança. Na semana que vem vai chegar a esta Casa a recomposição da perda inflacionária do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e vocês poderão observar em quanto tempo esses projetos serão votados e também observem se haverá qualquer obstáculo para a aprovação dessas matérias. Não haverá. E espero que, em fevereiro, também seja dado o mesmo tratamento aos servidores dos demais Poderes quando aqui chegar a recomposição dos servidores da segurança pública. Parabéns àqueles que votaram “sim”, mas eu não poderia deixar de fazer essas observações porque eu vivi o governo passado. Eu vivi, sei o que aconteceu lá e o que está acontecendo neste momento. Muito obrigado, presidente.

O deputado André Quintão – Presidente, deputadas, deputados, trabalhadores de várias categorias que acompanham os trabalhos da Assembleia. Originalmente eu estava inscrito para fazer a discussão e depois o encaminhamento do projeto, mas, a pedido dos vários líderes, uma vez que o deputado Ulysses Gomes, líder da Minoria, já havia feito o encaminhamento, eu abri mão até para agilizar a votação que é o mais importante neste momento. Mas eu não poderia deixar, nesta declaração de voto, de ressaltar o papel importante que a Assembleia, no seu conjunto de deputados e deputadas, cumpriu nesse processo, a começar pelo presidente Agostinho Patrus, e pelo Colégio de Líderes, que, em boa hora, conversou, dialogou e mostrou ao governo de Minas que seria improdutivo, do ponto de vista político, colocar em debate e em votação projetos muito polêmicos, como a privatização da Codemig e a adesão ao regime de recuperação fiscal, junto a projetos que podem gerar receitas extraordinárias. No caso, o projeto de antecipação dos recebíveis e o Projeto nº 1.014, que prorroga a tributação sobre produtos supérfluos. O governo se convenceu que a melhor tática seria fatiar o debate e a votação desses projetos. Isso ocorreu, e nós tivemos então a oportunidade de concentrar a discussão em torno do projeto de antecipação de recebíveis. Mas concentrar a discussão sem abrir mão da análise crítica. O deputado João Vítor Xavier, que foi o relator na Comissão de Minas e Energia, mostrou aqui as alterações feitas pela Assembleia Legislativa depois do 1º turno, o que pode significar uma economia para os cofres públicos de nada mais nada menos que R\$10.000.000.000,00. No dia da votação em 1º turno, todos os pontos e elementos que foram aqui levantados e referendados pelo Ministério Público de Contas depois foram aceitos e reconhecidos pelo próprio governo de Minas. Ou seja, o projeto, da forma como chegou, ele não atendia ao interesse público. E é perfeitamente possível, com a análise crítica do Legislativo, você atender ao objetivo principal, que é propiciar essa receita extraordinária, capaz de pagar o 13º salário e trazer a regularidade do pagamento, colocá-lo em dia, mas sem abrir mão de travas no projeto que oferecem segurança jurídica para o Estado e, como disse o secretário de Planejamento, Otto Levy, podem inclusive ampliar o valor de mercado dessa antecipação. Por isso não há, não houve... Acho que aqui a gente tem de ter esse cuidado, o Colégio de Líderes, o presidente da Casa, os presidentes das Comissões de Administração e de Minas Energia e o deputado Ulysses.

Todos aqueles que tiveram essa preocupação tiveram a preocupação com o interesse público. Nós fechamos um acordo de votação para concluir até 4 de dezembro. E foi isso que aconteceu, que está acontecendo aqui agora. Votaremos a redação final daqui a pouco. Queria aqui fazer um elogio à mobilização dos servidores, dos trabalhadores, mas principalmente do conjunto dos deputados e deputadas que teve a capacidade de superar eventuais divergências e convergir para um conteúdo de projeto de lei positivo para o Estado de Minas Gerais. Acho que é assim que o Parlamento funciona. A gente tem de aprender com os erros e os acertos. Agora, eu acho muito importante o resultado final. Nós cumprimos o acordado, cumprimos a data de 4 de dezembro. Apresentamos para a sociedade um projeto aprovado que pode significar inclusive a proteção de R\$10.000.000.000,00 para o governo de Minas. Acho isso muito importante. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais está de parabéns. Concluo, presidente, dizendo que é evidente que receita extraordinária não resolve ajuste fiscal estrutural, é lógico que antecipação de recebível compromete até 2032 uma parcela de recursos que vão entrar ou entrariam para os próximos governos. Mas foi a saída possível, foi a saída com a qual o Legislativo concordou. Nesse sentido, agora esperamos que o governo faça a sua parte – e evidentemente vai fazer – de sancionar rapidamente, de realizar a operação. Esperamos que a operação renda o maior volume de recursos possível e, dessa maneira, possa proceder ao pagamento do 13º salário e também ao pagamento dos salários em dia. Então essas são as nossas palavras. Como líder do bloco de oposição, votamos unanimemente a favor do projeto. Votamos entendendo que não é do nosso perfil nem feito a tese do quanto pior, melhor. Quanto pior, pior. A gente tendo a oportunidade de contribuir, independentemente de ser governo A, B ou C, para o Estado, nós sempre assim o faremos. Agora faremos com responsabilidade. Acho isso muito importante. E foi exatamente esse ponto do meio, esse ponto de equilíbrio que a Assembleia, com todos nós, encontrou. Aprovar o projeto no prazo acertado, mas com os aperfeiçoamentos necessários para preservação do interesse público. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Sr. Presidente, obrigado. Estou aqui para declarar o voto sobre o Projeto de Lei nº 1.205, que trata da venda de antecipação de créditos do nióbio. Primeiramente acho que resta dizer que esse projeto passou com uma certa rapidez na Casa. Foram menos de dois meses. Acho que foi um tempo adequado, principalmente pelos esforços feitos pela Casa para poder equacionar a questão que chegou. O projeto chegou com o prazo de praticamente um mês para votar no Plenário em 1º turno. Era um projeto totalmente aberto. Não deixava a gente com garantia de nada. Você fez as devidas correções. Até apresentei aqui minhas sugestões, principalmente na questão de a gente dar uma olhada no contrato que vai ser realmente posterior, se condiz... Porque não dá para dar cheque em branco. Tinha de verificar como vai ser feita essa operação logo em seguida. Há principalmente a questão dos créditos da Codemig, referentes a disputas judiciais passadas, e também a questão da cisão da Codemge com a Codemig, pois essa cisão deixa também em risco que a Codemge volte a fazer parte da Codemig. Assim ficava a dúvida se o Estado estaria antecipando os 49% ou os 100%. Então, os devidos ajustes na lei trouxeram maior segurança para que a gente possa votar a favor desse projeto. Com certeza, essas discussões feitas na Casa, nesses últimos dias, foram extremamente benéficas nesse sentido. É um projeto que já deixa a gente mais tranquilo. Faço apenas uma pequena ressalva, e fica aí um apelo para o governo, porque o projeto permite antecipar até 13 anos, porém uma operação dessas que nunca foi feita está sujeita a ter erros – todo mundo erra. Então, o interessante seria, pelo menos, que se repartisse essa operação em duas para que fosse feito em prazo menor. Tentei conversar aqui com os colegas da Casa para ver se poderíamos diminuir o prazo desse projeto; o governo comentou – e ouvi muita pressão sobre o 13º salário, acho que não é assim que se faz lei – que seriam necessários R\$5.000.000.000,00 para poder pagar o 13º salário em dia e colocar todo o salário dos próximos meses em dia. Sendo assim, a gente vê que uma empresa como essa, que arrecadou R\$1.200.000.000,00 só neste ano, fica mais tranquila para poder fazer de pouco em pouco e receber esses R\$5.000.000.000,00 só em uma pequena parte desse prazo de 13 anos. Volto a frisar que, nessa questão, alguns apoiadores meus questionaram com relação ao inciso IV do art. 4º, que falava sobre como deveria ficar a estrutura societária da Codemig, e quero deixar bem claro que a intenção desta Casa, hora nenhuma, foi criar qualquer tipo de empecilho para que a Codemge possa ser desfeita amanhã, ou privatizada amanhã; é simplesmente assegurar que essa cisão que foi feita e que está sendo questionada em Justiça não venha prejudicar as antecipações que dizem respeito apenas

aos 49% da Codemig para o Estado. Então, fica clara aqui a intenção da Casa de que não é nenhum empecilho a qualquer privatização no futuro e, sim, nossa ação de garantir que os 51% depois não caiam no que a lei pode permitir aí de venda antecipada. Obrigado, presidente.

O deputado Guilherme da Cunha – Muito bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, colegas. Hoje, certamente, é um dia em que tenho orgulho de ser parte do Parlamento mineiro, tenho orgulho de ser parte da base de um governo que conseguiu aprovar um projeto da mais fundamental importância para o nosso estado. É um projeto que contou com o nosso apoio, a nossa luta, a nossa dedicação desde o momento em que chegou a esta Casa e que agora rende seus frutos, agora rende o salário em dia dos servidores, agora rende o pagamento do 13º salário. Foi um projeto que passou por uma larga discussão aqui, nesta Casa, uma discussão que também rendeu bons frutos. É certamente um projeto, hoje, melhor do que o projeto que chegou à Assembleia Legislativa, e destaco importantes avanços que foram conquistados. Destaco que foi trazida maior transparência nos critérios de precificação; destaco que foram protegidos os interesses do Estado em torno da disputa de teores de nióbio hoje existentes com a CBMM; e destaco também que foi protegida a limitação da operação aos 49% hoje existentes em poder do Estado na Codemig. É um projeto que teve avanços, mas que, infelizmente, teve também um retrocesso; um retrocesso que me levou ontem a apresentar uma proposta de emenda, uma proposta que buscava aperfeiçoar ainda mais um texto que já havia sido melhorado. E aqui faço questão de explicar. A gente busca, através desse projeto, de fato, limitar a operação aos 49% hoje detidos pelo Estado na Codemig, e há vários elementos no texto do substitutivo que já faziam esse papel. Há, por exemplo, o inciso II do art. 1º e o inciso II do art. 2º, que já traziam essa segurança para a operação, mas, infelizmente, foi inserida no texto do projeto uma outra disposição que não busca apenas proteger o Estado nos seus 49%, é um texto que vai além e que faço questão de ler para os colegas aqui, não sabendo se todos tiveram a oportunidade de estudar com profundidade o substitutivo aprovado ontem, antes da votação hoje. E diz o art. 4º: “Tendo em vista a cessão dos direitos creditórios autorizada nos termos desta lei, deverão ser observadas, da data de início da vigência desta lei até 31/12/2032, as seguintes obrigações” E, aí, dispõe o inciso I: “Manutenção do quadro societário da Codemig, mantendo-se a participação de 49% do Estado e de 51% da Codemig”. Senhoras, senhores, se isso não é uma proibição à privatização da companhia antes de 2032, eu não sei o que é. E é interessante destacar que isso não era necessário para proteger a operação dos 49%, isso não era necessário para que a gente evitasse o que alguns colegas resolveram chamar de black friday, a venda de 100% pelo preço de 49%, ou a entrega de duas companhias pelo preço de uma. Não seria isso, não é o caso. O que impediria essa chamada black friday já estava disposto no art. 2º, inciso II, cujo texto diz: “A operação incidirá sobre os créditos presentes e futuros decorrentes dos direitos econômicos a que o Estado faz jus em relação às ações representativas de 49% do capital da Codemig”. Isso já estava no texto, era desnecessário bloquear as privatizações. Em razão disso, apresentei uma emenda que suprimia o art. 4º, mas que, de maneira nenhuma, retirava a proteção em relação aos 49%, em relação à limitação do objeto da operação. Uma emenda que assim dizia: “Os direitos econômicos a que se refere o inciso II deste artigo não se confundem com a titularidade das cotas do capital social da Codemig, sendo que eventual mudança na composição societária da empresa não afetará o negócio jurídico de que trata essa lei, não ampliando nem reduzindo o percentual de 49% de tratam os arts. 1º e 2º”. É triste a gente perceber como, às vezes, tentativas de diálogo acabam sendo rotuladas de maneira contrária por colegas; é triste perceber que essa emenda, que, com todas as letras preserva e delimita a operação aos 49%, foi rotulada como uma tentativa de venda de 100%, como uma tentativa de fazer um entreguismo do patrimônio do Estado. E mais triste ainda é a gente perceber que tentativas de diálogo e tentativas de aperfeiçoamento, tentativas de dar continuidade a um processo que foi louvado por todos como tendo aprimorado o texto venham a ser rotuladas como molecagem. Aqui não há moleque, aqui há um deputado atento a cada detalhe do projeto de lei e atento à precisão técnica dos termos que estão sendo entregues. E principalmente: há um deputado ciente e desejoso de fazer o projeto com a melhor redação possível até os 45 do segundo tempo, se for possível, porque para o interesse do cidadão mineiro e para que a gente possa retirar Minas do buraco não tem hora tarde demais. Busquei, com todas as minhas forças, fazer um aprimoramento no texto que preservasse as importantes conquistas decorrentes das discussões anteriores, mas também que retirassem esse retrocesso que foi o art. 4º. Restei vencido, eu me conformo com isso. Comemoro o fato

de o projeto ter sido aprovado, comemoro o fato de os servidores receberem o seu 13º salário, receberem o seu salário em dia. Eu me mantenho firme para lutar mais um dia para que a gente retome essa discussão no seu devido tempo e para que a gente não se dê por vencido, numa tentativa infeliz de matar a discussão sobre a privatização num projeto que em nada dizia respeito a ela. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela extensão do tempo; obrigado, colegas.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.205/2019, do governador do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr.* – Vou encaminhar favoravelmente, mas a opinião é uma só: antecipar receita é jogar o problema para a frente. É lógico que estamos resolvendo o problema do funcionalismo agora. Apesar de ter dinheiro em caixa, o governo poderia estar fazendo...

Agora, tenho certeza, e aqui gostaria de deixar nos anais desta Casa, que no mês de abril do próximo ano esse dinheiro já terá acabado. Aí eu pergunto o que será feito, qual a antecipação vamos fazer? Vamos antecipar o quê? Vamos vender o quê? Vamos privatizar o quê? O governo precisa de criatividade, de diminuir as despesas, de segurar, de incentivar a indústria, incentivar o nosso comércio, incentivar a geração de emprego.

Mais uma vez, quero me lembrar dos amigos da Fiemg, do presidente da Fiemg. Nós podemos, sim, reduzir a carga tributária dos combustíveis, que aumentou em Minas. Com isso, vamos gerar mais emprego, mais receita, mais lucratividade.

Fica aqui, Sr. Presidente, o nosso posicionamento neste encaminhamento de votação. Vou votar mais uma vez favoravelmente. Mas vem o medo. Antecipar receita é antecipar problema. Cabe ao governo pegar o dinheiro que está em caixa, fazer esse pagamento e começar a acertar a vida com criatividade.

Esta Casa nunca se furtou de estar ao lado das boas ideias, das boas leis para que o governo possa sair da crise e melhorar. Somos parceiros. A Assembleia é parceira. Hoje tivemos 73 votos favoráveis. O pessoal pergunta o porquê da declaração de voto. Ela é de deputados que não conseguiram marcá-los, mas os votos estão aí.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Governador Zema. Está na hora de ter criatividade. Muito obrigado.

O presidente – Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.). Aprovado. À sanção.

Declarações de Voto

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Hoje temos um motivo para comemoração: a aprovação do Projeto nº 1.205, principalmente com a presença nas galerias das entidades representativas dos servidores da segurança pública: Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar e agentes socioeducativos e penitenciários. É importante frisar que, quando iniciamos esse processo de negociação com o governo, em determinado momento surgiu a possibilidade do envio desse projeto para fazer a antecipação dos recebíveis do nióbio. Na oportunidade já sabíamos que não seriam beneficiados com o pagamento do 13º e com o retorno do pagamento no quinto dia útil tão somente os servidores da segurança pública. Seriam beneficiados todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. A despeito disso, a gente observa que nesta Casa a matéria em si não tem muita importância; tem importância é quem patrocina o assunto. E realmente nós sentimos falta nessas galerias... Cadê o Sind-UTE? Cadê a CUT? Cadê essa “sindicataiada” pelega de esquerda aí? Porque era hora de estarem aqui também, junto com as entidades representativas da segurança

pública para dar o seu apoio aos deputados, cobrar a votação, como foi feito por esses servidores da segurança pública. Mas, não. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque quem teve a ideia, quem patrocinou a negociação, quem está envolvido nisso, desde o início do ano junto com o governo, são deputados federais e estaduais, entidades de classe da segurança pública. Aí, para esses ditos representantes dos servidores públicos estaduais – vou citar de novo: CUT, Sind-UTE e mais uns outros sindes da vida aí – isso é irrelevante. Então, eu sugeriria que não recebessem o 13º salário no dia, que peçam ao governo que faça o pagamento depois e também não recebam o pagamento no quinto dia útil. Na verdade, o que é importante não importa para quem defende um modelo de conduzir o Estado. E a coisa pode ser excepcional, mas, se não se originou de um deputado de esquerda ou de um sindicato que defende essas pautas de esquerda, não vale nada. Então, fica aí esse registro. Eu não concordei com muita coisa que foi feita aqui em relação à discussão e ao encaminhamento desse projeto. Segundo informações, nunca um projeto dessa importância e magnitude passou em duas comissões aqui, e ainda em discussão para votação em segundo turno! Mas tudo bem, isso faz parte do processo democrático, e a gente entende. Mas não posso deixar de registrar mais uma vez que foram ali na bancada vários deputados do Partido dos Trabalhadores dizendo que não obstruíram. Claro que obstruíram, e não tem pecado na obstrução, mas o sujeito tem que ter, pelo menos, dignidade e coragem de dizer: “Nos estamos obstruindo, sim”. E aí as justificativas são várias: “É para aperfeiçoar o projeto”. “Há dúvidas” – para mim, não havia. As dúvidas não eram tantas e do tamanho que foram expressadas aqui, mas faz parte do processo democrático, a gente entende. O que eu não entendo é o deputado atrasar, obstruir e querer subestimar a nossa inteligência e dizer que não há obstrução, que não há atraso na votação. Claro que houve, sim. Um outro deputado referiu-se ali que nesse processo de discussão houve algumas molecagens de deputado. Olha, não vi molecagem alguma de deputado aqui, não. Se existe molecagem, ela se chama obstrução. Para mim, isso é molecagem. Mas deputado aqui, na minha opinião, não faz molecagem, não. Ele usa de tudo que o Regimento permite para agilizar ou para atrasar uma votação. E foi feito o atraso de votação, tudo bem. Mas, então, que fique nos registros isso que aconteceu nesta Casa desde que esse projeto começou a tramitar. E mais uma vez parabeno os deputados que sempre estiveram à frente nessa negociação para que chegasse a esse ponto – as entidades de classe da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil, agentes socioeducativos e agentes penitenciários, que juntos fizeram a defesa do conjunto de todo o funcionalismo. E agora, sim, está com o governo a próxima mexida no tabuleiro, que é fazer a operação e cumprir o que foi prometido em relação ao pagamento do 13º salário e à retomada do pagamento no quinto dia útil.

O deputado Noraldino Júnior – Cumprimento o Sr. presidente e os nobres deputados. Sr. Presidente, é evidente que nenhum dos parlamentares que aqui se encontram, muito menos o governo, teriam interesse de aprovar esse projeto. Todos nós queríamos que o Estado estivesse em condições financeiras para que projetos dessa natureza não fossem necessários. Dei o meu voto a favor, não só dos servidores, mas dei um voto de confiança porque acredito que nós estamos lidando com um governo sério, com um governo ético. E eu tenho visto, por parte dos secretários de Estado – posso destacar aqui o secretário de Fazenda e o secretário de Planejamento –, um esforço enorme para mudar o Estado de Minas Gerais. É evidente que é muito difícil, no primeiro ano, na situação em que o Estado se encontra, trazer outras soluções para amenizar o sofrimento de todos os servidores públicos. E aí eu incluo todos os servidores públicos! Para mim, não interessa se é o servidor da saúde, se é o servidor da educação, se é o servidor da segurança pública. Todos têm a sua importância e merecem o seu respeito. Nós não podemos desconsiderar aqui servidores que são extremamente importantes para o desenvolvimento do Estado e que têm um acordo judicial homologado, deputado Antonio Carlos Arantes, que não foi cumprido até agora. E eles, entendendo a dificuldade do Estado, chegaram ao limite de não cobrar, de forma a não realizar greves ou paralisação branca, que são os servidores do Sisema. É a única categoria que tem acordo judicial homologado para que o plano de carreiras seja encaminhado à Assembleia Legislativa para que seja aprovado. E muito justo. São eles os grandes responsáveis pelo desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Uma peça primordial. Mas falo isso, presidente, porque, não só nesse projeto mas também no projeto do Fundo de Erradicação da Miséria, eu, deputado Noraldino Júnior, vou apoiar o governo. Não é porque quero, mas porque sei que o governo está numa dificuldade muito grande e não teria outra alternativa. Então, já declaro o meu apoio a esse projeto, com uma ressalva que colocaremos aqui, que é a emenda para a retirada dos produtos de ração pet. Nós

entendemos que a população, os protetores de animais e as ONGs, que já estão totalmente sobrecarregadas fazendo a função que é do poder público, não podem e não têm condições de arcar com os custos relacionados à manutenção desse reajuste. A gente sabe que é temporário, mas é uma dificuldade muito grande para essas entidades e essas pessoas, assim como para nós, que lutamos e tiramos do nosso bolso para dar uma melhor condição de vida aos animais. Não suportamos a manutenção desse reajuste. Mas declaro aqui que apoiarei o governo, dando mais esse voto de confiança ao Fundo de Erradicação da Miséria, porque entendo que o governo está enxugando da forma que pode. Como? Inovando em várias áreas, buscando soluções criativas, está se esforçando. Deputados que me antecederam colocaram que é necessária a busca de soluções criativas. Acho que é muito importante. Nós podemos também participar para dar sugestões ao governo. Tenho certeza de que o governo está aberto para ouvir sugestões que seriam viáveis para a melhoria da economia do Estado. Parablenizo todos os deputados. Não é uma votação simples nem fácil. Mas nós nos posicionamos aqui a favor do Estado. Não só a favor dos servidores, deputado presidente. Mas, se nós não votássemos aqui hoje, estaríamos comprometendo todos os serviços públicos desenvolvidos pelo Estado. Então, nós demos um voto de coerência, aliás, dado por todos os deputados, porque não tinha outro jeito. Muito obrigado, deputado presidente. Parabéns a todos os deputados que participaram desta votação.

O deputado Raul Belém – Obrigado, Sr. Presidente. Quero inicialmente cumprimentar todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dizer que é um momento extremamente importante, quando o Estado demonstra que o servidor público tem valor, precisa e merece ser respeitado. Nós acompanhamos, no último governo, o maior desrespeito à classe dos servidores públicos, com salários parcelados, sem eles receberem o 13º salário. Nós precisamos entender que um governo que se preze tem que respeitar e valorizar o seu servidor público. Isso é um princípio de qualquer empresa, e não poderia ser diferente com o nosso grande Estado de Minas Gerais. Queremos, aqui, reconhecer o trabalho e o esforço do servidor público mineiro em prol desse grande Estado e dizer que é uma atitude importante, o Estado mandar um projeto, mesmo não sendo o ideal. Sabemos que antecipar receita, num momento como este, é muito difícil, é muito complicado, mas é um preço que estamos pagando por más gestões, especialmente do governador que saiu, o Fernando Pimentel, que fez uma péssima gestão, foi péssimo para os municípios. O salário não atrasou só no Estado, não. O salário atrasou nos municípios, porque ele reteve o ICMS e recursos constitucionais dos municípios. Então, foi uma complicação para todos os servidores públicos estaduais e municipais. A coisa é muito mais grave. Quero cumprimentar, especialmente, o presidente desta Casa pelo equilíbrio, pela condução muito boa desse projeto; cumprimentar o Dr. Hely Tarquínio, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; cumprimentar o Repórter Rafael Martins, presidente da Comissão de Minas e Energia; e o deputado João Vítor Xavier pelo grande relatório em relação a esse projeto. Um substitutivo que foi importante, porque os 25% a que o Estado tem direito, na exploração do nióbio, não estavam bem explicados em relação àquilo que estaríamos antecipando. Ficou bem claro que a parte da Codemig e a parte da Codemge foram preservadas. Os 49% foram preservados, e o Estado está alienando os 51% que são de seu direito. Cumprimento-o muito pelo trabalho bem feito, pela proteção do patrimônio do povo mineiro. Cumprimento, também, o deputado João Magalhães e toda a Comissão de Administração, da qual faço parte. Quero dizer que nós todos, aqui estamos para que Minas Gerais possa seguir um caminho melhor, não é? Não há outro caminho a ser seguido, a não ser que nós todos trabalheemos juntos para tirar o Estado de Minas Gerais deste atoleiro. Cumprimento também, Sr. Presidente, a oposição, que teve um papel nobre, nesta Casa, orientando, indicando... Não entendi que houve obstrução em momento algum, aqui, nesta Casa. Houve discussões extremamente importantes para que nós pudéssemos aprovar um projeto da melhor maneira possível. O próprio governo reconheceu isso. Que possamos ter maturidade e entender que o governo de Minas, que Minas Gerais especialmente tem que dar certo. Agradeço imensamente. Fica, aqui, o meu carinho e reconhecimento por todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O deputado Doutor Wilson Batista – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer duas situações. Primeiro, quanto ao argumento que foi criado para a aprovação desse projeto. Querer convencer a Assembleia e convencer a população de Minas Gerais que fazer essa negociação, vendendo e antecipando os recebíveis do nióbio até 2032, para dizer que isso é para acertar os salários dos servidores é uma grande mentira, porque, primeiro, isso não é verdade. Se for verdade, o futuro dos servidores será um desastre. Vender aquilo

que está para receber, no futuro, para acertar o presente? E daqui a quatro anos, os próximos governos, se não tiverem mais nada para vender, como vão colocar em dia os salários dos servidores? Eles vão começar ou a dar calote nos servidores, ou a dar calote na educação, ou a dar calote na saúde, que já não anda bem. Então, esse é um argumento que não me convenceu, e tenho a absoluta convicção de que não convenceu ninguém em Minas Gerais. Segundo: esse projeto, como alguns deputados que me antecederam disseram, é um momento para se comemorar, disseram que estamos vivendo o melhor momento da Assembleia Legislativa com a aprovação desse projeto! Comemorar o quê? Comemorar a venda do futuro, comemorar o caos que está para vir futuramente. Acho que não há motivo nenhum para comemoração e, sim, motivo para lamentação. Nós deveríamos é fazer uma reflexão e lamentar o que foi feito no passado para que o Estado chegasse a esse caos de ter que vender receita futura para poder colocar em dia salário de servidores. Então eu acho que o Estado deveria, sim, procurar corrigir seus próprios erros, procurar identificar o desperdício que é hoje feito por Minas Gerais afora. Quantas obras inacabadas estão aí em Minas Gerais? Quantas obras propostas às vésperas de eleições? Quanto dinheiro jogado fora neste estado? Isso foi feito durante décadas para hoje termos que passar por este momento de ter que vender receitas do futuro e receber essas receitas para poder colocar em dia as contas do Estado. É lamentável alguém ter dito aqui que é um momento de comemoração. Não temos motivo nenhum para comemorar. Temos motivo, sim, para poder refletir como o Estado está sendo administrado. Como será o futuro, se a saúde hoje já não faz a contento para a sociedade. E quantos pacientes estão em filas de hospitais e não têm direito a um procedimento cirúrgico, e não têm direito a uma internação e não conseguem uma transferência? Quantos pacientes estão indo a óbito hoje em hospitais sucateados? E ainda vamos aqui dizer que estamos comemorando um fato como esse para o Estado poder pagar aos servidores? O que não é verdade. O Estado está simplesmente fazendo isso para convencer esta Casa de que esse projeto deveria tramitar de forma acelerada para que fosse aprovado. Então deixo aqui registrado, neste dia, que nós não estamos comemorando nada com esse projeto e que também não estamos fazendo isso como uma verdadeira necessidade para acertar salários de servidores. Quero acreditar que o Estado teria a capacidade de acertar os salários dos servidores sem que tivesse necessidade de fazer esse negócio. Mas, como foi feito, então que esses recursos sejam bem aproveitados e que façam o Estado voltar aos trilhos, reequilibrar suas contas e trazer saúde e segurança com qualidade para a população de Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

O deputado Gil Pereira – Presidente Antonio Carlos Arantes, quero dizer da minha alegria de estar aqui hoje votando o 2º turno e a redação final do Projeto nº 1.205. Quero dizer da minha alegria e parabenizar o governador Zema por ter enviado o Projeto nº 1.205, o qual a Assembleia aperfeiçoou. Quero parabenizar também a condução do nosso presidente Agostinho Patrus, na articulação política, para que pudéssemos aprová-lo com 73 votos, hoje, nesta Casa. Esses recebíveis do nióbio vão dar condição de pagar, de agora para frente, o 13º salário, que, desde 2016, os servidores públicos da ativa e da inativa não recebem. Então hoje é um dia de alegria para esses funcionários, e tenho certeza de que o governador vai fazer uma bela articulação e colocar em dia, até o dia 21 de dezembro, o 13º salário, da mesma forma como o governador prometeu colocar o salário dos servidores públicos também em dia, e isso é de grande relevância porque eles têm os seus compromissos com o pagamento da conta da água, da luz e da compra do remédio e da comida. Contudo, infelizmente, eles ficaram por três anos sofrendo e penando com o parcelamento do salário em até três vezes em um mês. Fora o 13º salário que não recebiam em dia. Então quero parabenizar o governador Zema por ter enviado o Projeto nº 1.205 e parabenizar o nosso presidente Agostinho Patrus, por essa condução e pela finalização desse projeto hoje aqui. Quero também parabenizar todos os funcionários públicos que lutaram, que vieram à Assembleia e que nos cobraram, no interior, para que a gente pudesse votar, por unanimidade, esse projeto. Realmente quem merece é o funcionário público, e, logicamente, ganha todo o Estado. As prefeituras também vão ter condições agora, com o repasse em dia que o governador está fazendo, de pagar a seus funcionários municipais em dia. Logicamente, ganha o comércio, ganha a atividade econômica, porque se torna uma bola de neve positiva. Então quero encerrar as minhas palavras parabenizando V. Exa. também, presidente Antonio Carlos Arantes, pela condução final destes trabalhos. Quero dizer ao funcionalismo público que nós estaremos sempre aqui votando a favor de todas as categorias dos funcionários públicos do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pedi declaração de voto apenas para dizer que votei favoravelmente à matéria e para dizer que esta Casa cumpriu hoje o seu dever para com os servidores, para que os servidores possam receber ainda este ano o seu 13º e possam ter no quinto dia útil a integralidade de seus salários, porque já vinha há quatro anos essa situação do salário parcelado, uma situação ingrata e indigesta para o servidor, porque as contas não vinham parceladas, mas o salário vinha parcelado. Foi um processo muito duro para que pudéssemos aprovar aqui o 1.205 e ajudar na situação dos servidores. Enfrentamos, sim, uma obstrução velada por parte do Partido dos Trabalhadores, que não quis fazer obstrução ostensiva, porque se diz defensor dos servidores. Então precisou fazer uso de instrumentos regimentais para aumentar o caminho que o projeto precisaria percorrer nesta Casa e, portanto, fazer com que ele demorasse mais para ser votado. Mas houve também pressão contrária de outros parlamentares para que o projeto pudesse ser votado de maneira célere. Conseguimos superar esses obstáculos por meio de um acordo muito bem construído pelas lideranças desta Casa para que pudéssemos votar hoje, em segundo turno, o 1.205. Saio deste Plenário hoje com uma sensação de dever cumprido, dever cumprido para com os servidores públicos do Estado de Minas Gerais, que têm direito a receber o seu 13º, como todo trabalhador, a receber o seu salário de maneira integral, no quinto dia útil, e não de maneira fatiada, ao longo do mês. Muito obrigado.

O deputado Carlos Pimenta – Presidente Antonio Carlos, eu quero também manifestar dois sentimentos nesta declaração de voto. O primeiro deles é pela oportunidade que nós estamos tendo de fazer uma correção de vários anos. Há vários anos o funcionário público de Minas Gerais não pode passar o Natal como todo funcionário deveria passar, com o seu 13º, com seu salário em dia, para que possa desfrutar do final de ano, das festas natalinas, com um pouco mais de tranquilidade junto aos seus familiares, para que possa comprar um presente para os filhos, enfim, para que possa ter uma vida digna. Estou com esse sentimento. Acho que foi muito importante. São seis anos de parcelamento, de indignação do funcionário, de tristeza, de ódio, de raiva por não poder ter, nas suas mãos, aquilo a que tem direito. Queria só lembrar, meu caro presidente, que, nos últimos quatro anos do governo do Partido dos Trabalhadores, eu, V. Exa. e vários outros deputados assistimos, aqui deste Plenário, aqui desta Casa, o governo passar a mão nos precatórios do Tribunal de Justiça. São recursos bem maiores que esses dos futuros créditos do nióbio, da Codemig. Salvo engano, naquela ocasião, foram sete bilhões que o governo sursurpiou do Poder Judiciário. Não explicou onde gastou esse dinheiro. Deixou um buraco negro no Poder Judiciário. Volta e meia o Poder Judiciário tem de pedir complementação, suplementação para pagar os precatórios, dinheiro que não era do Estado. Era do cidadão, que ele tirava do bolso e depositava em juízo. O governo passado também ganhou alguns bilhões com a mudança da folha de pagamento dos funcionários: tirou de um banco e passou para outro banco, com a autorização da Casa – não com o meu voto, mas com a autorização da Casa. O governo mandou um projeto esdrúxulo para cá: vender imóveis. Você se lembra? Foi aquele projeto que também proporcionou ao governo ganhar mais algum dinheiro, e estamos falando em bilhões – inclusive, a Cidade Administrativa me parece que está hipotecada até hoje. O governo encaminhou vários projetos de aumento de ICMS: ICMS de gasolina, ICMS de óleo diesel, da cesta básica, enfim, foi mais dinheiro que entrou. E, por fim, houve a securitização da dívida – a Assembleia votou também a dívida do Estado. Então, eu vejo que o governo Zema, com toda a dificuldade, encaminha esse projeto, mas de uma forma democrática, ele está proporcionando uma discussão plena, ele está respeitando a soberania da Casa, e é bom que se diga que hoje nós temos um presidente, que é o deputado Agostinho Patrus, e um vice-presidente, que é V. Exa., que está fazendo falta lá na Comissão de Agropecuária porque V. Exa. ocupa muito o seu tempo presidindo várias sessões da Casa, cumprindo seu papel com muita determinação. Então, temos hoje uma direção da Assembleia Legislativa que me enche de orgulho. Eu me sentia, muitas vezes, frustrado aqui na Casa, apresentando um projeto; ele não era votado, enrolavam, não raras vezes o presidente ia pedir bênção, pedir que o governo autorizasse a votação de projeto de deputados. Hoje, a Assembleia retoma a dignidade de tantos outros presidentes que passaram por esta Casa e que transformaram o nosso Legislativo em um Legislativo respeitado. Só para terminar, meu caro Antonio Carlos Arantes, o outro sentimento que eu tenho é o de preocupação. Entendo que o nióbio é o mineral do futuro, e nós estamos antecipando créditos, royalties pelos próximos 10 anos. Esse minério – vamos dizer assim – vai explodir em valorização do seu uso e do preço daqui para a frente. Quem detinha a tecnologia do

nióbio era apenas a Nasa, os Estados Unidos, e hoje a indústria bélica não pode mais funcionar sem ele. Então, queria só trazer esta preocupação. Acredito que nós vamos ficar atentos, acredito que o governo Zema está atento para que essa supervalorização que vier – não sei em quanto tempo, pode ser um ou dois anos, mas virá rapidamente – possa ser levada em consideração e o governo de Minas possa receber a futura valorização desse metal, que virá por aí. Eu estou feliz porque o funcionário público vai, finalmente, receber seu 13º salário. E olhe, governador Zema, pague o 13º salário. Não venha amanhã dizer: “Ah, chegou tarde a Assembleia” e não sei o quê, não; hoje é dia 4, a folha pode ser perfeitamente executada para as festas natalinas – e pague, a partir de janeiro, em dia, o salário do funcionário do nosso estado. Muito obrigado.

O deputado Duarte Bechir – Muito bem, caro presidente. Eu quero aqui saudar a deputada Rosângela Reis, que representa muito bem as deputadas nesta Casa, e dizer, Sr. Presidente, que nós votamos aqui hoje o Projeto de Lei nº 1.205/2019, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios de titularidade do Estado relacionados à Codemig, em 2º turno. Lá, na Comissão de Redação Final, fizemos a aprovação também, no último momento deste projeto em comissão, da sua redação final, e aqui, no Plenário, V. Exa. sacramentou-o fazendo a votação simbólica, a última votação nesta Casa. Diante da nossa declaração, o projeto segue hoje ao governador para sua sanção e sua consequente execução. E onde eu quero chegar, senhoras e senhores? Quero chegar, diferentemente de alguns deputados que me antecederam e que acham que essa medida não é, no momento, a melhor, e dizer que nós estamos num mar revolto. Esse mar revolto são as dificuldades, e o Estado de Minas simboliza um navio que vai navegando com muita dificuldade. Nós, deputados estaduais, neste momento, conduzidos pelo presidente Agostinho Patrus, somos obrigados a fazer o nosso sacrifício, e a Assembleia, a fazer a sua parte para que esse barco possa navegar em mares mais calmos e chegar ao destino aonde todos os mineiros e mineiras esperam que chegue. Que destino é esse? Que mar tranquilo é esse? O mar tranquilo é o Estado recuperar a sua condição financeira – temporária – e, daqui a um tempo, criar o caminho definitivo, com outros projetos de lei que venham a tramitar nesta Casa. O governador não tem uma base de sustentação como o Pimentel tinha quando chegou, nem como o Anastasia e o Aécio, quando chegaram, tiveram para serem governadores de Minas. Então, é preciso que nós nos esforcemos ainda mais, que entreguemos um pouco de cada um de nós em favor de Minas e não em favor dos nossos partidos. O Estado de Minas realmente está num momento de muita dificuldade. Eu queria que qualquer mineiro pudesse ser o governador no lugar do Zema por um dia e uma noite. Como seriam os seus pensamentos? Qual é a preocupação deste governo? O que ele pensa que vai ter que fazer no mês que vem, diante de tantas e tantas dificuldades? Vamos aos hospitais regionais e não temos a atenção necessária. Outro dia, presidente – pasme V. Exa. –, eu pedi para transferirem uma pessoa do interior que havia sofrido um acidente para o hospital João XXIII. O João XXIII respondeu – pasme V. Exa: “Não temos, neste momento, o cimento ósseo”. Não tem cimento ósseo para atender uma pessoa que sofreu um acidente. E qual é o nosso papel diante da situação que o Estado atravessa? É o de colaborar. Nós aprovamos, em 1º turno, a prorrogação da cobrança dos impostos, e V. Exa., como eu e outros tantos... Eu tenho certeza de que muitas das vozes da rua nos condenam, porque é uma decisão de responsabilidade e de coragem. As emendas são impositivas; sendo impositivas, a nossa participação em levar recurso já está garantida – eu não tenho que ficar aqui preocupado. Eu vou votar “não”, vou embora para a minha casa, vou para as redes sociais dizer ao povo: “Eu disse ‘não’, eu disse ‘não’ à venda do nióbio, à antecipação; eu disse ‘não’ à manutenção dos impostos”. É o discurso melhor que há, não é, presidente? É o melhor discurso. Mas será que esse discurso, essa ação, neste momento, é a melhor em favor de Minas? A pequena Jacuí, quando foi governada por V. Exa. – pequena na receita, pequena nos problemas, mas tire o recurso que V. Exa. teve para saldar as obrigações, para pagar funcionário e fazer obra... Tire-o, por menor que seja. Executivo é muito mais difícil e gera muito mais preocupação do que Legislativo. A regra sempre foi essa. Eu também fui vereador e fui prefeito. Trago, na minha bagagem, o sentimento de ter sido legislador na Câmara Municipal de Campo Belo e de ter sido prefeito, ordenando despesa no Executivo também de Campo Belo. E isso nos faz repensar cada uma de nossas ações nesta Casa. Olhem, não será com medidas medrosas, que não encorajamos, cada um de nós, um pouco mais aí adiante, que vamos consertar Minas Gerais. É preciso dar apoio ao governo para que Minas retome o lugar que sempre teve no Brasil: um estado de muita riqueza, de muita organização política e financeira e que não pode permanecer quebrado, em dificuldade, não podendo

cumprir a “priori” com seus servidores, que este mês receberão, estamos dando condições, mas que criemos condições outras de podermos, ao longo do ano que vem e nos demais, ajudar o governador e Minas Gerais a caminhar com suas próprias pernas e ter as suas dificuldades financeiras sanadas. Muito obrigado, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, deixei para o final a minha fala. Não iria dormir hoje se não lembrasse aqui uma frase do governador durante a campanha, de um documento apresentado em cartório, um documento em que ele fez, na campanha, um compromisso. Ele, na campanha, fez a promessa de que ele, o vice-governador e todo o secretariado só iriam receber o seu salário após estarem em dia os salários de todo o funcionalismo. Hoje demos essa condição ao governador de Minas, de começar a receber os seus salários, como está no cartório o compromisso assinado por ele. Hoje, também, demos a condição de todo o secretariado que ele no cartório colocou. Hoje demos a condição de o vice-governador receber o seu salário, porque, como ele disse, ele e o secretariado só iriam receber após os salários em dia. Colocar o salário em dia, ele já poderia ter feito isso antes, Sr. Presidente, com o dinheiro que está em caixa. É lógico. Ele falou assim: “Não vou colocar antes, porque vou ter uma reserva técnica aqui”. Mas, no caixa, foi colocado aqui, estão R\$6.000.000.000,00. Estamos colaborando, ajudando. Nunca vi, telespectador da TV Assembleia – esta que criamos há 23 anos... Quero lembrar aos funcionários da TV que, no dia último dia 30 de novembro, foi aniversário da TV Assembleia. Não vi nenhuma lembrança dessa data – se bem que posso não ter assistido –, uma data que colocava no ar a TV Assembleia. A partir dela tivemos condições de a população mineira ver o que acontece aqui dentro, sem cortes. Então, a população mineira está acompanhando agora, hoje, a TV Assembleia pelo aplicativo, pelas redes sociais e pela TV Assembleia, que criamos há 30 anos e que fez aniversário no último dia 30, com vários funcionários concursados, vamos lembrar disso. Hoje temos uma equipe muito grande dentro da Assembleia. São funcionários concursados, que fizeram concursos aqui para a Casa. Muitos tiveram a oportunidade de saírem de canais de emissora de TV e estão trabalhando aqui hoje. Mas, Sr. Presidente, colocamos, a Assembleia conseguiu, na harmonia, nestes últimos 10 meses, ajudar o governo a tentar resolver o problema da crise. Nunca vi nestes anos todos nesta Assembleia um Parlamento tão fácil de trabalhar, um presidente tão aberto ao diálogo, uma Mesa, da qual V. Exa. faz parte, aberta ao diálogo. Nunca vi uma bancada de oposição e governo... Quem é governo e quem é oposição nesta Casa? Não temos oposição aqui, Presidente. Todos somos governo. Todos somos Minas Gerais, e, aqui, nos próximos anos, vamos continuar sendo, ajudando. Se o governador não atrapalhar, esta Casa andar bem; se o governador não falar o que falou aqui, chamando a Assembleia de Rubinho Barrichello, de uma Assembleia atrasada, esta Casa anda, esta Casa corre, esta Casa ajuda, esta Casa é parceira do governo. Independentemente da bancada de PT, PSDB, PMDB, PDT ou de qualquer outro partido, nós somos Minas Gerais. Parabéns à Assembleia de Minas, parabéns ao governador Zema, que está entendendo a posição desta Casa; parabéns a todo o secretariado; e parabéns ao funcionalismo público que, como disse o Carlos Pimenta, vai ter a condição de passar, depois de muito tempo, um Natal tranquilo. Eu espero que possamos dar condição, como daremos este ano, do pagamento da folha, do pagamento do 13º salário, do salário em dia. Eu espero que, depois de abril, esse pagamento continue sendo em dia e não parcelado. Por isso eu falo que criatividade, competência e boa administração nós temos que exigir e ajudar o governo. Força nós temos, vontade o governo tem, então, nós vamos fazer. Mas fico preocupado com a antecipação de receita. Antecipação de receita é jogar o problema para frente, e o funcionalismo público não tem nada a ver com isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A deputada Rosângela Reis – Presidente, eu não poderia deixar de usar esta tribuna aqui para manifestar também o meu apoio ao Projeto de Lei nº 1.205, que trata dos direitos creditórios do nióbio. Nós vemos, presidente, que o governo tem que fazer gestão. Executivo faz gestão, Legislativo legisla, e a Assembleia Legislativa tem andado em sintonia com o governo. O quanto houve de contribuição de todos os deputados aqui para o aprimoramento desse Projeto de Lei nº 1.205, nós vimos aqui, nesta Casa, com várias audiências, várias reuniões. E o governo tem que fazer gestão com vontade política. E ele está dando mais uma demonstração, em seu primeiro ano de mandato, que nós estamos aqui, no sentido de podermos aqui contribuir com o nosso Estado de Minas Gerais. Eu vejo que esse é um dos projetos mais importantes aqui desta Casa e houve 73 votos aqui apoiando esse projeto de lei. Isso nos faz também realizar um pouco do que é trabalhar em prol deste Estado de Minas Gerais, levar a política pública para as pessoas, fazer

com que os servidores, que têm o direito de trabalhar e receber em dia... Governo nenhum faz isso só pela vontade. Isso é obrigação do governo pagar ou de qualquer empresa. O trabalhador trabalhou? Ele tem que receber. Mas, infelizmente, na condição que o nosso estado estava, ainda não era possível. E isso nos abre essa perspectiva de que realmente este ano o servidor público vai receber em dia. E, no próximo ano, a cada quinto dia útil, eu espero que o governo passe a pagar, como foi uma promessa de campanha do governador, a qual eu também apoiei e votei favoravelmente, vendo que nós teríamos um estado mais enxuto, acreditando que teríamos condição de estar em novos tempos. E é o que nós queremos aqui, com certeza, dias melhores, tanto para esta Casa como para o Estado, porque todos nós aqui somos o Estado de Minas Gerais e queremos o melhor para ele. Eu até disse aos deputados agora que hoje houve uma mudança enorme de situação e oposição aqui nesta Casa. A visão também do trabalho de cada um tem modificado cada dia mais, porque é trabalhar com responsabilidade, com afinco, buscando, sim, o bem do nosso Estado de Minas Gerais. Meu muito obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* – Sem revisão do orador.

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/12/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 32/2019; Projeto de Lei nº 1.340/2019; Requerimentos nºs 4.211, 4.221 a 4.224, 4.226 a 4.254 e 4.282/2019; Requerimento Ordinário nº 754/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões dos Direitos da Mulher, de Educação, de Segurança Pública, de Transporte, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Esporte, de Administração Pública e de Saúde – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Professor Cleiton, Carlos Pimenta, André Quintão, Doutor Jean Freire e Cleitinho Azevedo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bráulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Da Sra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, chefe de gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas a recomendações contidas no Relatório Final da CPI da Barragem de Brumadinho. (– Anexe-se ao referido relatório. Vista ao Grupo de Trabalho da Barragem de Brumadinho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2019

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescidos à Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, os seguintes arts. 23-A e 23-B:

“Art. 23-A – A indenização de prejuízo causado à Fazenda Pública Estadual não poderá ser exigida quando:

I – se tratar de acidente de trânsito envolvendo militares do Estado empenhados em ocorrência policial ou em virtude desta;

II – se tratar de outras operações de natureza policial ou de defesa civil.

Art. 23-B – O Estado poderá exigir diretamente do suspeito da prática de crime ou contravenção penal, em caso de tentativa de fuga ou de evasão sem permissão do local do fato, o ressarcimento pelo prejuízo decorrente da ação policial a que se refere o art. 23-A, observado o disposto no art. 5º, inciso XLV, da Constituição da República”.

Art. 2º – Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

Justificação: Para suprir a lacuna do Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969) quanto à indenização de prejuízo causado à Fazenda Pública Estadual em razão de operações policiais em defesa da ordem e da

segurança pública, propõe-se que sejam acrescentados o art. 23-A e o art. 23-B à referida lei complementar. Na verdade, em situações de acidente de trânsito envolvendo os militares do Estado empenhados em ocorrência policial, ou em virtude desta, ou em outras outras operações de natureza policial e de defesa civil, essa indenização não deve ser suportada pelo militar que atuou durante o exercício de sua função. Tendo em vista o exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei complementar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.340/2019

Cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Pampulha, situada nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Pampulha como Unidade de Conservação de Uso Sustentável, sob a denominação de “APA Lagoa da Pampulha”, que é formada pela bacia hidrográfica situada a montante do barramento do reservatório da bacia da Lagoa da Pampulha, no Município de Belo Horizonte, e cujo território abrange parte dos Municípios de Belo Horizonte e Contagem.

Art. 2º – A APA Lagoa da Pampulha abrange área equivalente à soma das bacias hidrográficas do Ribeirão Pampulha e dos córregos AABB, Bom Jesus, Braúnas, Cabral, da Avenida Tancredo Neves, do Bairro Cinco, Mergulhão, Olhos D’água, Ressaca, Sarandí e Tijuco.

Art. 3º – A APA Lagoa da Pampulha tem por objetivos:

I – favorecer a manutenção da diversidade biológica;

II – proteger e conservar os recursos ambientais, especialmente o lago formado pela barragem da Pampulha, os córregos e drenagens que para ele afluem e o Ribeirão Pampulha;

III – garantir a qualidade dos recursos hídricos existentes na APA para o abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH;

IV – contribuir para a ordenação do uso e da ocupação do solo, considerando a necessidade de preservação dos recursos ambientais;

V – promover ações com vistas à recuperação de áreas degradadas.

Art. 4º – A APA Lagoa da Pampulha disporá de um conselho consultivo, constituído por representantes de órgãos públicos das esferas estadual e municipal, de organizações da sociedade civil e da população residente, observando-se, em sua composição, a paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 5º – A aprovação, pelos Municípios, de parcelamento do solo e a construção de rodovias e vias de acesso pelo poder público na APA Lagoa da Pampulha dependerão de licença ambiental emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Art. 6º – Após a instalação do conselho previsto no art. 4º, a aprovação a que se refere o art. 5º e o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos modificadores do meio ambiente na APA serão precedidos de manifestação desse órgão.

Art. 7º – O Estado estabelecerá incentivos e linhas especiais de crédito para projetos de preservação ambiental, de racionalização do uso e ocupação do solo e de melhoria das condições sanitárias no âmbito da APA Lagoa da Pampulha.

Art. 8º – O Poder Executivo, no prazo de até cento e oitenta dias contados da data de publicação desta Lei, a regulamentará sobre:

I – a constituição e a competência do sistema de gestão da APA Lagoa da Pampulha, com definição de prazo para sua instalação, observado o disposto no art. 3º;

II – o zoneamento ecológico e econômico da bacia hidrográfica constituinte da APA Lagoa da Pampulha e as atividades a serem encorajadas, limitadas, restringidas ou proibidas em cada zona, nos termos da legislação vigente;

III – as diretrizes para a divulgação das medidas previstas nesta Lei, visando ao esclarecimento da comunidade local, e os órgãos responsáveis pela sua execução.

Parágrafo único – A regulamentação prevista no caput deste artigo basear-se-á em proposta a ser elaborada sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, assegurada a participação de órgãos estaduais e municipais afins, de entidades não-governamentais, comunidades, empresas, entidades locais de classe, universidades e centros de pesquisa.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: No ano de 1936 o então prefeito de Belo Horizonte, Otacílio Negrão de Lima, iniciou a construção de uma barragem na cidade, com o represamento do ribeirão Pampulha. O principal objetivo era garantir o abastecimento de água da capital (tendo em vista o crescimento da urbe), e controlar as cheias dos afluentes. Mas esse projeto não foi desenvolvido de uma só vez, tendo sido ampliado pela administração seguinte, comandada pelo prefeito Juscelino Kubitschek, que tinha a intenção de transformar a região do entorno da lagoa em um bairro residencial para a classe média/alta, com obras de urbanização, além de equipamentos arquitetônicos que fomentassem o turismo. De acordo com informe oficial do ano de 1941, a Lagoa da Pampulha ocupava 220 hectares de área inundada, com volume de 311.491,000 m³. Ao redor da lâmina de água ergueram um Cassino (atual Museu da Pampulha), o Iate Golfe Clube, a Casa do Baile e a Igreja de São Francisco de Assis, conjunto que no ano de 1943 já estava finalizado, com projeto desenvolvido pelo arquiteto Oscar Niemeyer e o paisagista Roberto Burle Marx, em colaboração com outros grandes artistas e profissionais, entre eles, o pintor Cândido Portinari.

A localização geográfica da Microbacia Hidrográfica da Pampulha em área de alto valor econômico favorece a especulação imobiliária, que geralmente exerce grande pressão na tentativa de alterar as leis de uso e ocupação do solo para facilitar a transformação de toda região em zonas que permitam maior adensamento. Essa realidade aumenta ainda mais a responsabilidade por parte do Poder Público quanto à regulação do uso e ocupação do solo, à preservação da Lagoa da Pampulha e dos recursos hídricos da região, assim como ao cumprimento da legislação ambiental. Saliente-se que o Estudo Técnico e o processo consultivo previstos no art. 22 da Lei 9.985/2000, serão oportunamente apresentados no decorrer da tramitação do projeto de lei, que contará inclusive, com Audiências Públicas para ampla participação da comunidade envolvida.

A Bacia Hidrográfica da Lagoa da Pampulha é composta pelo ribeirão Pampulha e pelos córregos AABB, Bom Jesus, Braúnas, Cabral, da Avenida Tancredo Neves, do Bairro Cinco, Mergulhão, Olhos D'água, Ressaca, Sarandi e Tijuco, sendo que os córregos Sarandi e Ressaca são os de maior importância, responsáveis pelo aporte de 70% do abastecimento da lagoa. A capacidade de acumulação de água era, na data da sua fundação, de 18 milhões m³. Entretanto, após o rompimento da barragem, ocorrido na década de 50, houve a redução da sua capacidade, estando, atualmente, em 13 milhões de m³. A área de drenagem da barragem da Pampulha, 45% (44,25 km²) estão inseridos no município de Belo Horizonte e 55% (52,98 km²) estão no município de Contagem, perfazendo um total de, aproximadamente, 98 km². É cada vez maior a importância das nascentes localizadas nas áreas adjacentes à Lagoa da Pampulha no processo de renovação e manutenção do espelho d'água do Lago à medida que aumenta o processo de assoreamento causado principalmente pelo aporte de sedimentos carregados através dos principais afluentes (Sarandi e Ressaca), que juntos são responsáveis por 70% da contaminação da Lagoa por esgoto doméstico e industrial e, por consequência o surgimento de

novas ilhas e redução da área do espelho d'água. O processo de assoreamento da Lagoa está diretamente relacionado com a redução no volume de água do reservatório, esse quadro agrava ainda mais em época de estiagens prolongadas causando proliferação de algas e mau cheiro. A potencialidade hídrica da região da Lagoa da Pampulha indica real possibilidade de implantação de projetos de revitalização e transformação desses mananciais em unidades definitivas de preservação ambiental. A revitalização das nascentes oferece uma real oportunidade de contribuição dos seus recursos hídricos para auxiliar na manutenção do nível do espelho d'água da Lagoa, ocasionando a troca sistemática das águas e conseqüentemente maior oxigenação da água do Reservatório, dinâmica vital para manutenção da vida da Lagoa da Pampulha.

A Lagoa da Pampulha é uma importante referência cultural e de lazer do Estado e, atualmente passa por desafios para recuperação de aspectos paisagísticos e ambientais a fim de assegurar o título de Patrimônio Cultural da Humanidade recebido pela Unesco. Além de reconhecido pela Unesco, o conjunto arquitetônico é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha) e Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte. Trata-se de área de extensão significativa, dotada de atributos paisagísticos e culturais que carece de regulação para proteção da biodiversidade, disciplina do processo de ocupação e principalmente para assegurar e incentivar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, motivos pelos quais contamos com os nobres pares para aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os Requerimentos nºs 4.211, 4.221 a 4.224, 4.226 a 4.254 e 4.282/2019 e o Requerimento Ordinário nº 754/2019 foram publicados na edição anterior.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões dos Direitos da Mulher, de Educação, de Segurança Pública, de Transporte, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Esporte, de Administração Pública e de Saúde

Oradores Inscritos

– Os deputados Professor Cleiton, Carlos Pimenta, André Quintão, Doutor Jean Freire e Cleitinho Azevedo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A Comunicação da Presidência, informando ao Plenário sobre os requerimentos aprovados nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões dos Direitos da Mulher – aprovação, na 26ª Reunião Extraordinária, em 3/12/2019, dos Requerimentos nºs 4.013, 4.049 e 4.084/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Educação – aprovação, na 41ª Reunião Extraordinária, em 3/12/2019, do Projeto de Lei nº 4.184/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr., e dos Requerimentos nºs 2.903/2019, do deputado Fernando Pacheco, 3.135/2019, do deputado Coronel Henrique, 3.193, 3.697 e 3.778/2019, do deputado Elismar Prado, 3.730/2019, do deputado André Quintão, 3.735/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 3.773/2019, do deputado Bruno Engler, 3.782 a 3.787/2019, do deputado Professor Cleiton; 3.810/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.828/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, e 3.006, 3.850, 3.869, 3.905, 3.926, 3.928 a 3.930, 3.932, 3.933, 3.939, 3.941, 3.942, 3.978, 3.994, 4.014, 4.021, 4.029 e 4.037/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Segurança Pública – aprovação, na 46ª Reunião Extraordinária, em 3/12/2019, dos Requerimentos nºs 3.809/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.813/2019, da Comissão de Administração Pública, e 4.017, 4.026, 4.042, 4.046, 4.048, 4.050, 4.052, 4.054, 4.056, 4.059, 4.062, 4.063, 4.066, 4.071, 4.076, 4.077 e 4.079 a 4.083/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Transporte – aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 3/12/2019, dos Requerimentos nºs 4.122/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.138/2019, do deputado Bruno Engler, 4.147/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e 4.183/2019, da Comissão de Agropecuária;

de Agropecuária – aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, em 3/12/2019, do Projeto de Lei nº 930/2019, do deputado Agostinho Patrus, e dos Requerimentos nºs 3.851 a 3.855, 3.858, 3.859, 3.943, 3.947, 3.958, 3.962, 3.966, 3.968, 3.972, 3.976, 3.989 e 4.057/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 3/12/2019, dos Requerimentos nºs 3.867, 3.896 a 3.898, 3.900, 3.901, 3.904, 3.922, 3.925, 3.946, 3.948, 3.956, 3.957, 3.959 e 3.964/2019, da Comissão de Participação Popular, 4.093, 4.149 e 4.150/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, e 4.142 e 4.143/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes;

de Esporte – aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 3/12/2019, dos Requerimentos nºs 3.935 e 3.938/2019, da Comissão de Participação Popular, e 4.090/2019, do deputado Bosco;

de Administração Pública – aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, em 3/12/2019, do Requerimento nº 4.085/2019, da Comissão de Participação Popular; e

de Saúde – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 4/12/2019, dos Requerimentos nºs 4.113 e 4.191/2019, da Comissão de Direitos Humanos, e 4.174 e 4.175/2019, da Comissão de Assuntos Municipais (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/11/2019

Às 13h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Noraldino Júnior, membro da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Leninha e os deputados Hely Tarquínio, Celinho Sintrocel, Glaycon Franco, Doutor Jean Freire e Mauro

Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e, em audiência pública, debater a importância dos parques e unidades de conservação do Estado, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Parques Ecológicos e Unidades de Conservação. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Luciana Imaculada de Paula, coordenadora estadual de Defesa da Fauna, representando a coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e da Habitação e Urbanismo – Caoma; Mariana Lima Moura, gerente de unidade de conservação do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Maria de Lourdes do Amaral Nascimento, gerente de Planejamento de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, representando a diretora-geral; e os Srs. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; José Carlos Carvalho, ex-ministro e ex-secretário de Meio Ambiente; Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, secretário de Juventude do Partido Verde em Minas Gerais; Alisson Diego Batista Moraes, secretário de Mobilização do Partido Verde em Minas Gerais; José Carlos Lima, diretor executivo da Fundação Verde Herbert Daniel; Osvander Valadão, presidente do Partido Verde em Minas Gerais; Antônio Augusto Melo Malard, diretor-geral do IEF; Cap. BM Cristiano Antônio Soares, do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, o comandante-geral; Aloísio Antônio Andrade de Freitas, presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – Conead; Ten.-Cel. PM Marcone do Rosário Pereira, comandante do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, representando o comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Marcos Magalhães, professor do Instituto Federal Sul de Minas – Câmpus Inconfidentes; Apolo Heringer Lisboa, professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Adriano Tostes de Macedo, presidente da Associação Sindical dos Servidores do Estado do Meio Ambiente – Assema; Caio Julio Xavier Rodrigues, membro da Executiva Nacional do Partido Verde; Luciano José Alvarenga, assessor jurídico do Caoma; Paulo Ribeiro, secretário de Meio Ambiente de Montes Claros; e Vinicius de Assis Moreira, gerente do Parque Estadual do Rio Doce. A presidência concede a palavra ao deputado Glaycon Franco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Celise Laviola – Andréia de Jesus.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/11/2019

Às 14h13min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o impacto da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 15/2015, que pretende tornar o Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica nas políticas públicas de educação do Estado, com a participação da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a emitir parecer sobre a PEC 15/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.795/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância das disciplinas de filosofia e sociologia no currículo da educação básica;

nº 5.796/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a autorização do recebimento de matrículas do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Deputado Simão da Cunha, localizada no Município de Betim;

nº 5.797/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos centros estaduais de educação continuada – Cesec – no que diz respeito a organização, estrutura, funcionamento;

nº 5.798/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a manutenção do atendimento do 6º ao 9º ano na Escola Estadual Dr. Leão de Araújo, localizada no Município de Nova Era;

nº 5.799/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, da Secretaria de Estado de Educação, que trata sobre cargo/função na educação especial;

nº 5.800/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam revistos os critérios de designação para provimento das funções de magistério nos conservatórios estaduais, de forma que a seleção e a lotação sejam pertinentes à formação do profissional designado;

nº 5.815/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a mudança dos critérios promovidos pela Resolução nº 4.231, de 2019, que estabelece normas para a realização da matrícula na rede pública estadual de ensino para o ano de 2020, bem como os impactos dessas mudanças na comunidade escolar.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Professora Rosa Neide, deputada federal e 3ª vice-presidente da Comissão do Fundeb; Andrea Pereira da Silva, presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; e Livia Maria Fraga Vieira, professora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, representando Mônica Correia Baptista, membro da Comissão Articuladora do Fórum Mineiro de Educação Infantil; e os Srs. Rogério Correia, deputado federal; Silas Fagundes de Carvalho, superintendente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Educação; Lucas Salles de Amorim Pereira, assessor da Secretaria de Estado de Educação, representando a secretária; Ramuth Pereira Marinho, professor e membro do Fórum Estadual Permanente da Educação, representando a coordenadora; Aurívio Lucio Veiga, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG –, representando Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sind-UTE/MG; e Sérgio Lúcio Camilo, prefeito de São João do Manhuaçu. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Professor Cleiton – Betão.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/11/2019

Às 14h6min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Repórter Rafael Martins, João Vítor Xavier e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Sargento Rodrigues e João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Repórter Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno,

dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.834/2019, dos deputados Gustavo Valadares, João Vítor Xavier e João Magalhães, em que requerem seja realizada audiência de convidados conjunta com a Comissão de Administração Pública para ouvir o Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, sobre a matéria de que trata o Projeto de Lei nº 1.205/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Repórter Rafael Martins, presidente – Ulysses Gomes – Leonídio Bouças – Guilherme da Cunha – João Vítor Xavier.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/12/2019

Às 10h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Professor Wendel Mesquita, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscrive. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a adoção de editais regionalizados para a destinação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura, com vistas ao financiamento de projetos culturais na região da Zona da Mata. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Glaciene Januário Hottis Lira, secretária de Educação, Esporte e Cultura de Carangola; Tânia Maria Silvestre Galvano, secretária de Educação e Cultura de Espera Feliz; Maria Célia de Sousa, assessora da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Faria Lemos, representando a secretaria; Flávia de Mello Neves, diretora-geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé; e os Srs. Alysson Felipe Amaral, diretor de Articulação Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, representando o secretário; Rodrigo Rizz Correia, vereador, representando o presidente da Câmara Municipal de Carangola; e Joel Maia de Abreu e Carlos Alberto da Cruz Loureiro, vereadores de Carangola. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente – Marquinho Lemos – Ione Pinheiro – Mauro Tramonte.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 6/12/2019, às 11 horas, em Araguari, com a finalidade de conhecer o significativo acervo patrimonial ferroviário existente no município, o qual está se deteriorando devido à falta de uso e manutenção.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância do evento "O melhor tropeiro de Belo Horizonte" para o turismo no município e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os realizadores e ganhadores de cada regional.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Professor Irineu, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Cássio Soares, Delegado Heli Grilo e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2019, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Delegada Sheila, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 1.344/2019

Dispõe sobre a responsabilidade das autoridades estaduais pelo exercício irregular do poder regulamentar por autoridades estaduais.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Considera-se ato de improbidade administrativa a expedição de ato normativo infralegal em desacordo com os limites do poder regulamentar outorgado pela Constituição Estadual ou pela legislação estadual em vigor e submete a autoridade estadual que o expedir às sanções previstas em lei federal.

Parágrafo único – Para fins do previsto no *caput*, entende-se:

I – ato normativo infralegal os decretos, instruções, portarias, circulares, memorandos, ofícios ou qualquer ato normativo expedido com base no poder regulamentar outorgado ao Poder Executivo e que acarrete:

- a) criação de direitos ou deveres não previstos em lei;
- b) ampliação, restrição ou modificação de direitos ou deveres previstos em lei;
- c) extinção ou anulação de direitos ou deveres previstos em lei.

II – autoridade estadual o agente que expediu o ato normativo infralegal previsto no inciso I.

Art. 2º – Recebida proposta de resolução para sustar efeitos de ato normativo previsto no artigo 1º, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais enviará cópia da proposição ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que avaliará o cabimento de ação civil pública para responsabilizar seu autor, na forma da legislação federal de regência.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2019.

Agostinho Patrus – Sargento Rodrigues.

Justificação: Assistimos com assombro e indignação o exercício abusivo do poder regulamentar que a Constituição Estadual outorgou à alta direção do Poder Executivo para complementar a atuação legislativa naquilo que for estritamente necessário. Os atos normativos infralegais, que, sob a dicção dos arts. 90, VII e 93, III, da Constituição Mineira, deveriam ser expedidos exclusivamente para garantir a fiel execução das leis aprovadas pelo Parlamento Mineiro, são emitidos a despeito da existência de lei a ser regulamentada ou, o que é pior, mesmo na ausência de lei estadual que demande tal atuação do Executivo.

Esse exercício abusivo do poder regulamentar *ultra legem, extra legem* e, não raras vezes, *contra legem*, solapam o Estado Constitucional de Direito, em especial porque a experiência mostra que, na maioria esmagadora das vezes em que são expedidos, tais atos normativos infralegais limitam direitos subjetivos daqueles colhidos por suas hipóteses de incidência. Além disso, eles contrariam a letra e o espírito do princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II e art. 37, *caput*, da Constituição Federal. E a ausência de sanções contra o abuso do poder regulamentar, na nossa opinião, fomenta essa prática inconstitucional.

Para colmatar essa lacuna no ordenamento jurídico estadual, apresentamos este projeto de lei, que pretende qualificar como ato de improbidade administrativa a expedição de atos normativos infralegais fora das hipóteses constitucionalmente previstas, atualmente constantes na Lei Federal nº 8.429, de 1992, e promover a responsabilização judicial de seus autores.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.255/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer sejam inseridos nos anais da Casa os relatórios apresentados na 28ª Reunião Ordinária da comissão e as apresentações feitas nessa reunião, que demonstram o total abandono dos ramais ferroviários no Município de Oliveira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.256/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de informações sobre se há pedidos de devolução de trechos ferroviários que atravessam o Município de Oliveira, oficializados pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.257/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre se houve o atingimento, pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica – FCA –, das metas regulatórias estipuladas no contrato de concessão assinado entre ela e a União, especificamente quanto aos trechos ferroviários do Município de Oliveira e entorno. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.258/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao presidente da Ferrovia Centro-Atlântica pedido de informações sobre os motivos pelos quais essa empresa não capta cargas no Município de Oliveira, uma vez que ela possui trechos ferroviários operacionais e há grandes empresas já em operação nessa localidade. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.259/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações consubstanciadas nos dados referentes às cargas transportadas na última década no ramal ferroviário que atravessa o Município de Oliveira, de responsabilidade da concessionária Ferrovia Centro-Atlântica. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.260/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à VLI Logística pedido de providências para a instalação de passagens de nível para o atendimento ao Bairro Oscar de Faria e para a ligação do Bairro das Graças ao Bairro Segredo, no Município de Oliveira. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.261/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à VLI Logística pedido de providências para a retirada de vagões e outros materiais abandonados no Município de Oliveira, bem como para a limpeza, capina e manutenção permanente da faixa de domínio do trecho ferroviário que corta o município. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.262/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para priorizar a análise, no Plano Estratégico Ferroviário, da implantação de trens de passageiros entre Conselheiro Lafaiete e Belo Horizonte, passando pelo Vale do Paraopeba, e entre as estações Barreiro, em Belo Horizonte, e Eldorado, em Contagem. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.263/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao ministro da Infraestrutura e ao presidente da República pedido de informações sobre a possibilidade de expansão de linha férrea de Vitória a Itaobim. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.264/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao ministro da Infraestrutura e ao presidente da República pedido de informações sobre a existência de um plano de expansão das ferrovias e, em caso positivo, de envio de cópia desse plano à comissão. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.265/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer que seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que o trecho de linha férrea entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro, passando pela Zona da Mata mineira (antiga Linha Mineira), seja reativado para transporte de passageiros, tendo em vista sua inclusão no Plano Estratégico Ferroviário, e para que as obras necessárias sejam executadas no referido trecho. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.266/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a inclusão, no Plano Estratégico Ferroviário, de estudo da viabilidade da integração do Distrito de Antônio Pereira, do Município de Ouro Preto, no projeto do Ferroanel de Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.267/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que realize a integração entre os terminais Sarzedo e Ibirité do transporte metropolitano, garantindo à população um deslocamento mais ágil e barato e contribuindo para uma melhor integração metropolitana. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.268/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao DEER-MG pedido de providências para apurar denúncias de condições precárias em vários veículos das linhas 316R e 313M, principalmente em dias de chuva. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.269/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para que, em parceria com a empresa MRS Logística, proceda à melhoria da iluminação pública da ponte de ferro da Avenida Rivelli, no Bairro de Lourdes, que é utilizada como passagem pública de pedestres. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 4.270/2019, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja formulado voto de congratulações com os alunos do 8º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Luiz Salgado Lima pelo Prêmio Nacional de Educação Fiscal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.271/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Cultura de Belo Horizonte pedido de informações sobre o imóvel localizado na Rua Guaicurus, no Centro, destinado a abrigar um museu de prostituição, principalmente se se trata de imóvel doado, e, em caso afirmativo, com envio à comissão de cópia do instrumento de doação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 4.272/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao ministro da Infraestrutura em Brasília pedido de informações sobre a existência de pedido formal de devolução, por parte da concessionária Triunfo Concebra, dos ativos rodoviários sob sua responsabilidade, nos termos do Decreto Federal nº 9.957, de 2019.

Nº 4.273/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Sr. Thales Cardoso, procurador da República em Uberaba, pedido de informações sobre a situação atual da Ação Civil Pública nº 1001 854-57.2018.401.3802, que trata da suspensão da cobrança da tarifa de pedágio no sistema rodoviário BR-262/153/060, de responsabilidade da concessionária Triunfo Concebra, tendo em vista a necessidade urgente de dar solução aos problemas na concessão em razão de inúmeras mortes e acidentes nessas rodovias.

Nº 4.274/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à concessionária Triunfo Concebra, em Goiânia, pedido de providências para que implante dispositivos de sinalização e de engenharia efetivos nos trechos mais perigosos da Rodovia BR-262, especialmente nos segmentos de aclives e curvas acentuados existentes nas proximidades dos Municípios de Campos Altos, Luz e Ibiá, de forma a se reduzirem o número e a gravidade dos acidentes que rotineiramente ocorrem na rodovia.

Nº 4.275/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados pedido de providências para que realize audiência pública para debater os problemas enfrentados pela população do Estado em razão da não duplicação das Rodovias BR-262, BR-153 e BR-060, de responsabilidade da concessionária Triunfo Concebra.

Nº 4.276/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o delegado Cyro Outeiro Pinto Moreira, o delegado regional Rodolfo Rosa Domingos, o chefe de departamento Francisco Eduardo Gouvêa Motta, os investigadores Marco Túlio de Moraes Mio, João Carlos de Souza Pires, Simone de Souza Higino e Silvia Lobianco e o escrivão Denilson Luiz de Deus pela operação realizada em Uberaba, que resultou na prisão de dois suspeitos de homicídio e na localização do corpo da vítima, que estava desaparecido.

Nº 4.277/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Comando da 187ª Companhia do 66º Batalhão da 2ª Região da Polícia Militar em Betim pedido de providências para que seja concedida promoção por ato de bravura ao Cb. PM Leonardo Vieira de Souza, ao Sd. PM Caique Vinícius Mendes Gonçalves, ao Sd. PM Gustavo Henrique Santos de Lima, ao Cb. PM Junio Nixon de Souza, ao 2º-Ten. PM Henrique Cesar Barcellos de Souza, ao 2º-Sgt. PM Gilmar de Sa Torres, ao 3º-Sgt. PM João Francisco de Souza Freitas e ao Sd. PM Alan Barbosa de Sousa pelo salvamento, no dia 11/9/2019, de vítimas de um incêndio em uma residência.

Nº 4.278/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências para restabelecer a escala de 24 horas por 72 horas antes adotada no presídio de Mantena, a qual foi substituída pela escala de 12 horas por 36 horas, dia sim, dia não, após a ocorrência de fuga na unidade, supostamente como medida de punição aos agentes de segurança penitenciários, salientando-se que o episódio mencionado ocorreu em 21/10/2019 e até o momento a unidade não recebeu a visita de representantes da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública para avaliar a precariedade do referido presídio nem foram adotadas medidas para aumentar a segurança local.

Nº 4.279/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para repor o quadro de servidores da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Belo Horizonte, que conta apenas com um delegado, dois escrivães e sete investigadores, ressaltando-se que, diante do elevado número de inquéritos policiais que tramitam na unidade – 2.800 procedimentos –, deveria contar com quatro delegados, quatro escrivães e vinte investigadores.

Nº 4.280/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para disponibilizar viaturas policiais adequadas para a 3ª Delegacia da Polícia Civil de Belo Horizonte, que atualmente conta apenas com veículos em péssimo estado de conservação (tanto as viaturas caracterizadas, quanto as descaracterizadas), e nenhum deles possui compartimento para acomodar pessoas detidas (xadrez).

Nº 4.284/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com Francisco Carlos Fernandes Moura pela conquista do Campeonato Brasileiro das Ligas de Judô na categoria Master 06, em Uberaba.

Nº 4.285/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Comissão de Assuntos Sociais dessa casa pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias à continuidade da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2012, que inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa Saúde da Família – PSF, uma vez que, apesar da importância da matéria, aguarda-se, desde 4/4/2019, a designação do relator.

Nº 4.286/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que analise a viabilidade de inclusão da Matriz de São João Batista da Canastra, do Município de São Roque de Minas, no inventário cultural do São Francisco, bem como avalie outras formas de proteção aplicáveis à referida edificação.

Nº 4.287/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que realize ações de formação para os proponentes de projetos culturais no âmbito dos editais do Fundo Estadual de Cultura, sobretudo para os grupos de culturas populares, com especial atenção para os Municípios de Belo Horizonte, Bom Despacho e Araxá e respectivas regiões.

Nº 4.288/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que analise a viabilidade de apoio à realização do encontro estadual de guardas de congado de Minas Gerais, na Praça da Assembleia, em 2020.

Nº 4.289/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para seja analisada a viabilidade de atendimento do pleito dos professores de arte e restauro da Fundação de Arte de Ouro Preto, que almejam equiparação do subsídio por eles recebido ao vencimento dos professores da rede pública de ensino de Minas Gerais, bem como a elaboração de laudo técnico que avalie supostas condições de insalubridade no exercício de atividades nessa fundação.

Nº 4.303/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que suspenda a reintegração de terra da ocupação da Fazenda Norte América, no Município de Capitão Enéas, conforme apresentado em ata da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais do dia 22/11/2019, tendo em vista que a Diretoria de Promoção de Política Habitacional não dispõe atualmente de nenhuma política que possa viabilizar o reassentamento das famílias em conflito

nem a prefeitura local consegue dispor dos direitos e serviços públicos a que as famílias fazem jus em caso de reintegração de terra, e seja providenciada nova data para reunião junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc –, que trata do cumprimento da ordem de reintegração de posse, em função da inviabilidade fática do cumprimento da decisão, haja vista a falta de perspectiva de acolhimento de famílias, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência em políticas de moradia, a necessidade de prazo para colheita da produção e o curto prazo para as famílias se organizarem para a remoção.

Nº 4.305/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem pedido de providências para implementarem as ações necessárias para a proteção e a restauração dos sítios arqueológicos das antigas Fazendas Vista Alegre e das Abóboras, tendo em vista sua relevância para o município e o Estado. (– À Comissão de Cultura.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 757/2019

Da Comissão de Cultura em que requer seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para que analise a viabilidade de apoio à realização do encontro estadual de guardas de congado de Minas Gerais, na Praça da Assembleia, em 2020. (– À Mesa da Assembleia.)

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

– O presidente, na 115ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 5/12/2019, leu a seguinte comunicação:

“Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 4.272 a 4.275/2019, da Comissão de Transporte, 4.276 a 4.280/2019, da Comissão de Segurança Pública, 4.284/2019, da Comissão de Esporte, 4.285/2019, da Comissão de Saúde, 4.286 a 4.289/2019, da Comissão de Cultura, e 4.303/2019, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.”.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.235/2019

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao edifício destinado ao Ministério Público Estadual situado no Município de Montes Claros.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b” e art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.235/2019 tem por escopo dar a denominação de Promotora de Justiça Ana Eloisa Marcondes da Silveira ao edifício destinado ao Ministério Público Estadual situado no Município de Montes Claros, localizado à Avenida Cula Mangabeira, nº 355, Bairro Cândida Câmara.

Trata-se de imóvel vinculado ao Ministério Público, atualmente destinado à Sede da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas.

Consta nos autos que a homenageada foi servidora pública do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, ocupante do cargo de oficial do Ministério Público, entre 14 de novembro de 1999 e 13 de janeiro de 2004, tendo sido lotada inicialmente na Comarca de Montes Claros e posteriormente na Comarca de Várzea da Palma. Após, ocupou, ainda, o cargo de analista do Ministério Público, na especialidade Direito, entre 14 de janeiro de 2004 e 31 de julho de 2006. Ato contínuo, ingressou na carreira da Promotoria de Justiça, em 1º de agosto de 2006, com lotação inicial na Comarca de Belo Horizonte e, sucessivamente, nas Comarcas de Januária, Montes Claros, Contagem, novamente Montes Claros e, por último, Belo Horizonte. Em relação especificamente a Montes Claros, atuou por quatro anos como oficial do Ministério Público e por cinco anos como promotora de Justiça.

No Ofício nº 3.137/2019, oriundo do procurador-geral de Justiça, foi relatado que a mencionada promotora de Justiça, falecida no dia 24 de março de 2018, prestou relevantes e indelegáveis serviços à sociedade mineira e ao Ministério Público Estadual, sempre com dedicação e zelo, conforme se pode comprovar pela descrição de seu histórico profissional na instituição. Destacou também a existência do Of. Conj. s/nº, elaborado pelas Promotorias de Justiça, Coordenadorias Regionais e Unidades Administrativas de Montes Claros, a fim de que se efetivasse a denominação em questão, justificando a justa homenagem.

Por essas considerações, julgamos oportuno e meritório homenagear, por intermédio desta proposição, a sra. Ana Eloisa Marcondes da Silveira, conferindo ao imóvel mencionado a denominação de “Promotora de Justiça Ana Eloisa Marcondes da Silveira”.

Assim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela homenageada à população mineira, somos favoráveis à aprovação do projeto em comento.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.235/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 292/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 292/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.370/2011, dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar doenças cardíacas congênicas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria, no âmbito do Estado.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1 que apresentou. Em seguida, a Comissão de Saúde emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da comissão que a antecedeu. Posteriormente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 1.289/2015, que “torna obrigatória a realização de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos atendidos nas maternidades da rede hospitalar do Estado”, e o Projeto de Lei nº 904/2019, que “assegura a todas as crianças nascidas na rede hospitalar e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Estado o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada”.

Vem agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe estabelece que os hospitais e as maternidades das redes públicas estadual e municipais e também os privados devem realizar gratuitamente exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça ponderou a respeito da inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade de proposições que criam a obrigação de realização de testes em recém-nascidos de forma gratuita. Fundamentou-se no fato de o Ministério da Saúde já ter instituído o Programa Nacional de Triagem Neonatal, disciplinado por meio da Portaria GM/MS nº 822, de 6/6/2001, a qual determina que a inclusão de exames na triagem neonatal deve ser feita segundo rigorosos critérios técnicos que levem em conta, entre outros aspectos, sua frequência na população, possibilidade de tratamento e benefícios gerados à saúde pública.

Entretanto, considerou que “dispor sobre essa garantia de acesso a exames como diretriz política é tema afeto a proteção da infância e a defesa da saúde, que, de acordo com o art. 24, incisos XII e XV, da Constituição da República, são matérias de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal”. Assim, para alterar a proposição com esse objetivo, apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Saúde considerou a proposição meritória “já que poderá contribuir para melhoria da saúde das crianças nascidas no Estado” e opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão anterior.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, em virtude de sugestão de emenda apresentada pelo Deputado Betinho Pinto Coelho, incluiu ao texto do Substitutivo nº 1 novo dispositivo, que visa garantir que as famílias sejam informadas da existência do teste do pezinho ampliado. Para tanto, optou por apresentar o Substitutivo nº 2. Manteve, ainda, todos os aperfeiçoamentos que já haviam sido trazidos pelo Substitutivo nº 1 e foram feitos aperfeiçoamentos de técnica legislativa.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, destaca-se que a implementação da medida proposta, na forma prevista no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e na forma prevista no Substitutivo nº 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico não implicam geração de despesas para o erário, e, por conseguinte, violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que estabelece apenas diretrizes políticas sobre a garantia do direito das crianças recém-nascidas a exames preventivos.

Quanto à proposição em análise na sua forma original e aos projetos a ela anexados, ressaltamos que causariam impacto ao tesouro estadual, óbice que é dirimido pelo Substitutivo nº 2, com o qual concordamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 292/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Glaycon Franco, relator – Doorgal Andrada – Fernando Pacheco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 292/2015**Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.370/2011, o Projeto de Lei nº 292/2015 visa “dispor sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria, no âmbito do Estado”.

A proposição foi distribuída inicialmente às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Posteriormente, por decisão da Presidência publicada em 28/4/2016, foi reformada a sua distribuição, que passou a incluir também esta Comissão de Desenvolvimento Econômico.

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente o projeto e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para dela receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, por guardarem semelhança de conteúdo, foram anexados à proposição em análise o Projeto de Lei nº 1.289/2015, que visa tornar “obrigatória a realização de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos atendidos nas maternidades da rede hospitalar do Estado”, e o Projeto de Lei nº 904/2019, que visa assegurar “a todas as crianças nascidas na rede hospitalar e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Estado o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada”.

Fundamentação

O projeto em exame tem por objetivo obrigar hospitais e maternidades das redes públicas estadual e municipais e também os privados a realizar o exame denominado teste de oximetria, com a finalidade de detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos. Segundo o autor, esse teste é uma forma de diagnosticar esses problemas antes da manifestação de seus sintomas, o que favorece a realização de cirurgias de urgência. Estabelece ainda o projeto multa às instituições que descumprirem essas disposições.

Em 2015, a Comissão de Constituição e Justiça baixou o projeto em diligência à Secretaria de Estado de Saúde, para que manifestasse sobre a matéria. Aquele órgão informou que o exame de oximetria de pulso já foi incorporado, de forma universal, na Triagem Universal do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria nº 20 do Ministério da Saúde, de 10/6/2014. Assim, aquela ocasião, concluiu a Comissão Jurídica pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Posteriormente, foi anexada à proposição em comento o Projeto de Lei nº 904/2019, que visa “assegurar a todas as crianças nascidas na rede hospitalar e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Estado o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada”. Assim, e em atendimento a preceito regimental de que devem também os projetos anexados serem analisados pelas comissões, decisão da presidência da Comissão de Constituição e Justiça de 19 de novembro de 2019 tornou sem efeito o seu primeiro parecer e determinou que projeto em estudo retornasse ao estágio inicial de apreciação.

Na ocasião, a comissão jurídica reiterou o argumento de que não caberia o estabelecimento das obrigações contidas no Projeto 292/2015, visto já haver normatização apropriada do Ministério da Saúde sobre o assunto. No entanto, apontou que o Projeto de Lei nº 904/2019, anexado teria a natureza de estabelecimento de amplas diretrizes com vistas a garantir acesso a exames de triagem neonatal. Dessa maneira, entendeu a Comissão de Constituição e Justiça que o cerne desse projeto seria o estabelecimento de diretrizes para a ação do governo do Estado na promoção da saúde e da proteção da infância. Dessa maneira, apresentou substitutivo

que modifica a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de inscrever naquela norma as diretrizes trazidas pelo Projeto de Lei nº 904/2019. Dessa forma, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 292/2015, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Saúde se aprofundou sobre os aspectos técnicos da oximetria de pulso e das cardiopatias congênitas. Reiterou que esse exame já deve ser realizado de forma universal como parte da triagem neonatal. Nos aspectos legiferantes, concordou com a análise da Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sobre o Projeto de Lei nº 904/2019 e com os termos do Substitutivo nº 1, sob o argumento de que as modificações propostas poderiam contribuir para melhoria da saúde das crianças nascidas no Estado.

No que é típico desta comissão, seria apropriado apontar que as medidas trazidas pelo texto original do projeto em exame poderiam ser interpretadas como interferência excessiva na atividade privada, salvo exigências de normatização exaradas pelos órgãos técnicos responsáveis, como o Ministério da Saúde. Esse é, de fato, o que se verifica. Como a modificação pretendida pelo Projeto de Lei nº 292/2015 foi introduzida anteriormente, conforme ressaltou a Secretaria de Saúde, por meio de normas federais, tratar-se-ia de modificação inócua. Análise semelhante poderia ser feita para o Projeto de Lei nº 1.289/2015, anexado. Dessa maneira, não é apropriado que eles prosperem na forma original.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 904/2019 tem dois aspectos principais: um, de natureza de diretriz, é definir a importância da triagem neonatal; o outro é de listar quais exames seriam necessários, suas formas de disponibilização e mesmo suas formas de financiamento no caso do setor público. Dessa maneira não seria adequado que esse texto avançasse na forma original, pois estabeleceria regras para as instituições de saúde públicas e privadas de forma isolada em Minas Gerais, enquanto progressivamente nas últimas décadas se busca a integração e a harmonização por meio do Sistema Único de Saúde. Para as instituições privadas, seria razoável o estabelecimento de exigências técnicas apenas quando chanceladas pelos órgãos técnicos, como o Ministério da Saúde. Caso contrário, poderia se dizer de interferência indevida no setor privado. De forma semelhante, é pouco razoável que projeto de lei estabeleça obrigações onerosas ao Poder Executivo, salvo aquelas situações e condicionantes previstas pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, como certamente apontará, com mais acuidade, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

É fortuito apontar, porém, que a solução legislativa apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Substitutivo nº 1, sana esses possíveis problemas. Esse substitutivo retira os dispositivos técnicos redundantes ou que poderiam causar intromissão indevida no que é típico do Poder Executivo. Ao mesmo tempo, preserva a diretriz trazida pelo Projeto de Lei nº 904/2019, que é a de apoiar a realização dos exames de triagem neonatal. A remissão para regulamento de aspectos mais técnicos, inclusive sobre quais exames de triagem neonatal serão realizados, preserva a competência da ação administrativa do Poder Executivo.

Em virtude de sugestão de emenda apresentada pelo Deputado Betinho Pinto Coelho a este relator, a qual acolhemos, incluímos ao texto do Substitutivo nº 1 novo dispositivo, que visa garantir que as famílias sejam informadas da existência do teste do pezinho ampliado. Para tanto, optamos por apresentar o Substitutivo nº 2. Mantivemos, ainda, todos os aperfeiçoamentos que já haviam sido trazidos pelo Substitutivo nº 1. Aproveitamos, no entanto, para fazer aperfeiçoamentos de técnica legislativa, sem modificar a essência do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em vista do apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 292/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentadas ao inciso I do art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, as seguintes alíneas “h”, “i” e “j”:

“Art. 3º – (...)

I – (...)

h) garantia de execução dos exames de triagem neonatal para os recém-nascidos;

i) garantia da entrega de resultados dos exames de triagem neonatal de que trata a alínea “h” deste inciso, por meio de documento físico ou documento de mídia física ou digital acessível pela internet.”.

j) garantia de que os hospitais, maternidades, clínicas médicas e demais estabelecimentos de atenção à saúde, públicos e privados, localizados no Estado, informem aos pais ou responsáveis pelo recém-nascido sobre a existência do teste do pezinho ampliado, em conformidade com os Arts. 4º e 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências – Código de Defesa do Consumidor.”.

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 22.422, de 2016, o seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A – O Estado garantirá, na forma de regulamento, a execução de todos os exames de triagem neonatal que detectem doenças congênitas em recém-nascidos, incluindo doenças raras.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Glaycon Franco, presidente e relator – Virgílio Guimarães – Laura Serrano – Hely Tarquínio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.073/2015

(Novo relator, nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 1.073/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.349/2011, “acrescenta artigos à Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em análise de mérito, a Comissão de Segurança Pública emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Rejeitado o parecer do relator, em reunião desta Comissão realizada em 3/12/2019, foi designado novo relator para emitir parecer, nos termos do disposto no art. 138, § 3º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo acrescentar artigos à Lei nº 13.772, de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e a criminalidade no Estado.

De acordo com a justificação do projeto, a proposição objetiva “determinar que o poder público mantenha um banco de dados com a finalidade de registrar os índices de violência e criminalidade no Estado, envolvendo os crimes mais repudiados pela sociedade, quais sejam os violentos que atentam contra a vida”.

Nesse sentido, o projeto intenta a publicização de dados referentes aos inquéritos policiais instaurados e concluídos, relativos aos crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante seguido de morte sequestro e estupro seguido de morte.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça observou que a matéria está prevista no rol das competências legislativas estaduais e que “a Constituição mineira assegura ao parlamentar a prerrogativa de iniciar o processo legislativo”, visto não se tratar de matéria reservada à iniciativa privativa.

A Comissão de Segurança Pública, em sua análise de mérito, ressaltou a “importância da publicidade de dados, bem como do constante aperfeiçoamento das estatísticas criminais”, especialmente em face do alto índice de incidência desses crimes no Estado. Contudo, apresentou o Substitutivo nº 1 para promover alguns ajustes de redação ao projeto, conferindo mais clareza e uniformidade ao tema abordado.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, destaca-se que a implementação da medida proposta não implica geração de despesas para o erário, e, por conseguinte, violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal premissa baseia-se no fato de que a publicação de informações referentes aos índices de criminalidade não implica necessariamente o desenvolvimento de novos trabalhos ou ações que criem despesas, mas tão somente a consolidação, em relatórios, de informações já existentes. Sendo assim, não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, do projeto sob análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.073/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Glaycon Franco, relator – Virgílio Guimarães – Sargento Rodrigues – Fernando Pacheco (voto contrário) – Laura Serrano (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.073/2015

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.349/2011, pretende acrescentar artigos à Lei nº 13.772, de 11/12/2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento objetiva acrescentar dois artigos à Lei nº 13.772, de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

O primeiro determina a publicação semestral de um balanço, a ser dividido pelas Regiões Integradas de Segurança Pública, contendo o número de portarias de inquéritos policiais instaurados e concluídos e de Registros de Eventos de Defesa Social que envolvam crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte e estupro seguido de morte. Segundo a proposição, esses dados deverão ser publicados tanto no diário oficial do Estado quanto nas páginas da internet das Polícias Civil e Militar, bem como enviados ao Ministério Público estadual e à Comissão de Segurança Pública da ALMG. Já o segundo artigo a ser acrescentado estabelece que a sonegação, a retenção, o desvio ou a subtração de informações constantes nos balanços, bem como o atraso no seu fornecimento ou o impedimento, sob qualquer modalidade, implicarão responsabilização administrativa e multa para o agente responsável, nos termos de regulamento específico, limitada a 10.000 Ufemgs, sem prejuízo das demais sanções legais.

Verifica-se que a proposta objetiva imprimir maior transparência à execução da política de segurança pública, por meio da ampla divulgação de dados específicos sobre a criminalidade em Minas Gerais. Essa é a intenção, aliás, demonstrada na justificação da proposta: “proporcionar a necessária transparência dos atos administrativos como forma de possibilitar o controle social e a fiscalização dos serviços prestados pelo Estado”.

O projeto conforma-se, assim, com o art. 37 da Constituição da República e o art. 13 da Constituição Estadual, que destacam a publicidade como um dos princípios da administração pública. Da mesma forma, atende ao art. 2º da Carta mineira, que prevê, como objetivo prioritário do Estado, assegurar ao cidadão o exercício dos mecanismos de controle da legalidade e legitimidade dos atos do poder público e da eficácia dos serviços públicos.

Ressalte-se que o registro e a divulgação de informações relativas aos crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte e estupro seguido de morte, nos termos pretendidos no projeto, revestem-se em importante medida para o monitoramento e a análise dos índices de criminalidade violenta no Estado. Justificam ainda a proposição a gravidade desses crimes – que guardam, inclusive, correspondência com aqueles elencados como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 1990 – e a sua alta incidência no Estado. De acordo com informações constantes do portal do governo de Minas Gerais, foram registrados, em 2011, 56.593 ocorrências de crimes violentos no Estado, o que significa uma taxa de 277,78 por 100 mil habitantes. Para a produção desses dados, foram consideradas as ocorrências classificadas como homicídio, homicídio tentado, estupro, roubo e roubo a mão armada. (Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/minas-em-numeros/12443-seguranca/517305-resultados-do-governo-de-minas-na-gestao-antonio-anastasia-seguranca/5146/5044>>. Consulta em: 30 ago. 2016).

De outro lado, o projeto prevê o encaminhamento dos dados ao Ministério Público estadual e à Comissão de Segurança Pública da ALMG, o que nos parece pertinente. Ao Ministério Público, especialmente por sua função de controle externo da atividade policial, prevista no inciso VII do art. 129 da Constituição da República. Ao Poder Legislativo, por meio da Comissão de Segurança Pública, por sua competência fiscalizadora do cumprimento da função administrativa do Estado e da eficiência da prestação dos serviços públicos, em conformidade com o art. 49, X, da Constituição da República e os arts. 73 e 74 da Constituição do Estado.

Assim, reconhecemos a oportunidade da proposição, que aperfeiçoa a legislação em vigor a fim de propiciar melhores condições para a fiscalização social e para o direcionamento das ações de segurança pública e controle da criminalidade no Estado.

Não obstante, entendemos necessário aprimorar o projeto, visando atribuir-lhe maior efetividade, além da clareza e uniformidade necessárias. Nesse sentido, sugerimos sejam acrescentados três comandos à proposta. O primeiro, para garantir a publicação semestral, além do número de inquéritos instaurados e concluídos, dos índices de resolutividade dos crimes. O segundo, para estabelecer também à Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com as Polícias Civil e Militar, a obrigação de divulgar os dados indicados na proposição. O terceiro, para definir que os dados serão apresentados por Região Integrada de Segurança Pública, mas com a discriminação dos resultados de cada município. Forçoso, outrossim, revogar o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.772, de 2000, tendo em vista que a proposição em tela redefine os critérios para a publicação dos dados, independentemente de regulamentação específica posterior. Os demais acertos não alcançam o conteúdo do projeto original e visam ajustar os novos dispositivos à lei que se pretende alterar, garantindo-lhe coerência lógica e formal.

Diante do exposto, e considerando-se as alterações mencionadas, temos que a proposição em exame merece a aprovação desta Casa Legislativa, na forma do substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.073/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados à Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, os seguintes arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C:

“Art. 4º-A – Serão publicados, semestralmente, o número de inquéritos policiais instaurados e concluídos, com especificação dos índices de resolutividade, e o número de Registros de Eventos de Defesa Social – Reds –, que envolvam os seguintes crimes:

I – homicídio;

II – latrocínio;

III – lesão corporal seguida de morte;

IV – extorsão mediante sequestro seguida de morte;

V – estupro seguido de morte.

Art. 4º-B – Os dados de que trata esta lei serão publicados no diário oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados para consulta na internet pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, bem como enviados ao Ministério Público estadual e à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único – A apresentação dos dados a que se refere o *caput* será feita por Região Integrada de Segurança Pública, com a discriminação dos resultados de cada município.

Art. 4º-C – A sonegação, a retenção, o desvio ou a subtração dos dados de que trata esta lei, bem como o impedimento ou o atraso quanto ao seu fornecimento, implicam responsabilização administrativa e multa para o agente responsável, nos termos de regulamento específico, limitada a 10.000 Ufemgs (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), sem prejuízo das demais sanções legais.”

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.772, de 2000.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2016.

João Leite, presidente e relator – André Quintão – Cabo Júlio – Durval Ângelo – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.658/2017

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 4.658/2017 declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o Parque das Águas de Caxambu.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que em sua análise preliminar concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma originalmente apresentada, e à Comissão de Cultura.

O projeto vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe visa declarar patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o Parque das Águas de Caxambu.

De acordo com o que justifica o autor, o Parque das Águas de Caxambu tem diversas características que o destacam: cerca de 210.000m² de área com 12 fontes de águas minerais, gasosas e medicinais, cada uma com propriedades distintas, reconhecidas em todo o País, bem como o parque que abriga o Balneário de Hidroterapia, tradicional centro hidroterápico destinado a turistas e à população local. O local é de natureza exuberante, com bosques, jardins e alamedas. Além do complexo hidrotermal, o edifício do balneário, erguido há mais de um século, contém diversos elementos de interesse histórico e arquitetônico para o Estado.

O projeto foi analisado na legislatura passada pela Comissão de Constituição e Justiça, que não viu óbices para a tramitação da matéria na sua forma original.

Como nos cabe analisar o mérito da proposição, temos duas ordens de consideração a tecer. De um lado, é inegável que o Parque das Águas de Caxambu é um lugar de relevante interesse histórico, cultural e natural de Minas Gerais e, portanto, julgamos que merece ser reconhecido como tal.

Por outro lado, no entanto, entendemos que a declaração do Parque das Águas como patrimônio cultural, como propõe o projeto de lei em análise, pode, inadvertidamente, levar a algumas impropriedades sobre as quais é mister analisarmos.

No que se refere às políticas de patrimônio cultural, entendemos, com base nos princípios e na legislação sobre a matéria, que a identificação, o inventário e o registro, etapas necessárias para que um bem cultural seja oficialmente definido como patrimônio cultural, exigem a realização de estudos prévios e demandam o trabalho de equipe multidisciplinar para a delimitação da forma como o bem deve ser protegido, bem como os limites e as consequências dessa proteção.

Ora, foge ao escopo do processo legislativo nas comissões de mérito a realização desses estudos técnicos e dessa fundamentação minuciosa que o instituto da proteção ao patrimônio exige para que as restrições impostas ao bem e a seus detentores tenham validade e segurança jurídicas. Essa consideração torna-se ainda mais crucial quando o objeto de discussão é um bem imóvel específico.

Isso porque os estudos técnicos servem para verificar a pertinência do ato que impõe a proteção e, por conseguinte, a validade das razões para as restrições dela advindas. Por exemplo, deve-se determinar se o bem passará a ser indivisível, se a

exploração do bem deverá sofrer alguma restrição, como as propriedades circunvizinhas serão impactadas, quais medidas de salvaguarda devem ser adotadas, entre outras possíveis considerações de ordem operacional e prática que podem limitar, inclusive, o pleno exercício dos direitos de propriedade do bem.

Desse modo, entendemos que utilizar a expressão “declara patrimônio” pode causar insegurança ou ser inócuo, tanto do ponto de vista das políticas de proteção ao patrimônio, como na perspectiva de proprietários ou detentores de direitos sobre o bem.

Melhor seria, para conferir ao Parque das Águas de Caxambu a devida distinção quanto à sua significação e importância, promovê-lo por meio do reconhecimento de sua relevância cultural para o Estado. Dessa forma, seriam afastados receios ou expectativas o de que a medida proposta implicaria limitações de direitos quanto ao bem em questão.

O reconhecimento da relevância cultural de um bem certamente ampliará sua legitimidade, reafirmando seu significado social para além dos grupos ou comunidades a que ele esteja originalmente vinculado, de modo a alcançar toda a sociedade mineira. Resultará, também, na sua promoção, pois sua representatividade será mais bem compreendida e o povo mineiro passará a considerá-lo como um valor a ser defendido e preservado.

Por conseguinte, procuramos dar à proposição em tela o encaminhamento mais adequado do ponto de vista da política pública de cultura, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.658/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o Parque das Águas de Caxambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o Parque das Águas de Caxambu.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei, poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente – Marquinho Lemos, relator – Ione Pinheiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46/2019

Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019

Relatório

Subscrita por um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Noraldino Júnior, a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019 altera os arts. 62 e 90 da Constituição do Estado, para modificar as disposições relativas à concessão do título de cidadão honorário do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 9/11/2019, a proposição foi distribuída a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 201, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame modifica a Constituição Mineira no que diz respeito à atribuição do governador do Estado de conceder o título de cidadão honorário do Estado; a concessão das demais condecorações e distinções honoríficas permaneceria sob o critério do chefe do Poder Executivo. Os autores argumentam que “como o Parlamento é um ambiente plural, a escolha dos agraciados pelo referido título torna-se, assim, mais democrática”.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – apreciou a matéria e concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. A CCJ asseverou que sob o prisma jurídico-constitucional, o Estado está habilitado a legislar sobre a matéria, com base no disposto no art. 25 da Constituição Federal. E que, além disso, em âmbito municipal, existem várias leis orgânicas que preveem a competência privativa da Câmara Municipal para a concessão do título de cidadão honorário.

Considerando que a alteração proposta apenas atribui à Assembleia Legislativa a concessão do título de cidadão honorário do Estado à semelhança de diversas Câmaras Municipais, mantendo a cargo do chefe do Poder Executivo a concessão das demais honorarias e condecorações, entendemos por adequada a medida.

Com a mudança, a concessão do título deixa de ficar a critério de um cargo majoritário para ser apreciada e deliberada por um corpo plural que representa o amplo espectro de valores e posições políticas presentes na sociedade, tornando, assim, mais democrático o processo de escolha da pessoa agraciada com a honraria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2019.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

Ulysses Gomes, presidente – Sávio Souza Cruz, relator – Delegada Sheila.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47/2019

Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2019

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Sargento Rodrigues, a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2019 “acrescenta o § 12 ao art. 24 e o art. 59-A à Constituição do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 23/11/2019, a proposição foi distribuída a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no inciso I do art. 201 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende acrescentar o § 12 ao art. 24 e o art. 59-A à Constituição do Estado, com o objetivo de constitucionalizar dois direitos: o primeiro, o direito dos parlamentares estaduais ao gozo de 30 dias de férias anuais remuneradas, em período a ser determinado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, bem como o recebimento do terço constitucional referente ao período de férias; o segundo, o direito à licença-maternidade à deputada e à licença-paternidade ao deputado, sem perda do subsídio.

De acordo com a justificação apresentada, os direitos à licença-maternidade e à licença-paternidade são assegurados não apenas aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT–, mas também aos servidores públicos ocupantes de

cargos públicos, regulamentados nos correspondentes estatutos. Assim, ainda segundo a justificativa, os parlamentares, detentores de mandato eletivo, são agentes políticos integrantes do gênero agentes públicos, razão pela qual, em virtude do princípio da isonomia constitucional, fazem jus aos direitos às licenças maternidade e paternidade.

Quanto ao direito às férias anuais remuneradas e ao correspondente terço constitucional, a justificativa destaca que é direito constitucional dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e que a sistemática constitucional remuneratória dos parlamentares é compatível com o direito que se pretende instituir.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou em parte a proposta, apresentando o Substitutivo nº 1, de modo a reconhecer os direitos às licenças maternidade e paternidade, em razão de a Constituição da República os assegurar, nos termos, respectivamente, dos incisos XVIII e XIX do art. 7º, a todos os trabalhadores urbanos e rurais, visando à melhoria de sua condição social, sem prejuízo do emprego e do salário.

Corroboramos o entendimento, também, de que, embora os parlamentares não ocupem efetivamente cargo público, a interpretação constitucional adequada é a de que, na qualidade de agentes políticos, integrantes do gênero agentes públicos, fazem jus, por interpretação extensiva, a esses direitos, nos termos do disposto no §3º do art. 39 da Constituição da República.

No que se refere à constitucionalização do direito dos parlamentares estaduais ao gozo de 30 dias de férias anuais remuneradas, bem como o recebimento do terço constitucional referente ao período de férias corroboramos, também, a fundamentação constante no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no entendimento de que, com relação a esse ponto, a Constituição Estadual, no exercício do poder constituinte decorrente, não pode extrapolar a sistemática estabelecida na Constituição da República, em respeito ao princípio da simetria. Sendo assim, o direito à fixação de férias remuneradas, com o acréscimo do terço constitucional, não decorre e não está autorizado pelo texto federal aos parlamentares federais, razão pela qual tal prerrogativa não pode ser fixada aos parlamentares dos outros níveis federativos, conforme entendimento recorrente do Supremo Tribunal Federal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2019 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2019.

André Quintão, presidente – Cássio Soares, relator – João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 695/2019

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 695/2019 declara patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado o modo de feitura dos tapetes ornamentais da Festa de *Corpus Christi* dos municípios mineiros.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito da proposição, sobre o qual emitiremos parecer, com fundamento nos arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo tem por finalidade declarar a preparação dos tapetes ornamentais na Festa de *Corpus Christi* patrimônio cultural do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou a legislação em vigor e concluiu que o inventário ou registro de bem imaterial no livro respectivo são atos de competência do Poder Executivo. Assim, apresentou substitutivo à proposição em análise, reconhecendo a relevância cultural da feitura dos tapetes para a festa de *Corpus Christi*. Para aquela comissão, na forma do substitutivo, o projeto atende aos requisitos de juridicidade, legalidade e constitucionalidade para sua tramitação.

Quanto ao mérito, reconhecemos o relevante interesse cultural do processo de confecção coletiva dos tapetes que enfeitam as procissões de *Corpus Christi*, pois, além de materializar a herança devocional típica de nossas origens portuguesas, reúne cidadãos, devotos e visitantes que expressam sua fé durante as festividades realizadas em todo o território mineiro.

Os bens culturais intangíveis, bem como as diferentes manifestações culturais a que estão associados, abrangem tradições e formas de expressão, celebrações, práticas sociais e rituais, além de conhecimentos, práticas e técnicas artesanais tradicionais, lugares e outras expressões que representam a cultura de um povo. O modo de fazer os tapetes para a festa de *Corpus Christi* integra as referências culturais que trazem identidade e pertencimento ao povo mineiro.

Somos, portanto, favoráveis ao reconhecimento da relevância cultural para Minas Gerais, nos termos propostos pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, para aprimorar a redação do art. 1º da proposição, apresentamos emenda supressiva ao final deste parecer.

Conclusão

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 695/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no art. 1º, a palavra “dos”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente – Mauro Tramonte, relator – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.077/2019

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro da Silva, o Projeto de Lei nº 1.077/2019 declara patrimônio cultural do Estado a Rota Nhá Chica – Caminho das Virtudes.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, a análise da matéria quanto ao mérito, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por finalidade declarar como patrimônio cultural do Estado a Rota Nhá Chica – Caminho das Virtudes, situada na Estrada Real entre os Municípios de Tiradentes, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, Carrancas, Cruzília, Baependi, Caxambu, Soledade de Minas e São Lourenço.

A Comissão de Constituição e Justiça, adotando procedimento já formalizado em outras proposições de mesma natureza e em sintonia com entendimento também já anteriormente proferido por esta Comissão de Cultura, apresentou o Substitutivo nº 1, que propõe o reconhecimento da rota em questão como de relevante interesse cultural para o Estado.

Em devoção a Nhá Chica, anualmente, centenas de pessoas fazem peregrinação rumo a Baependi – cidade onde a religiosa morreu – em agradecimento por graças alcançadas. Francisca de Paula de Jesus, a beata mineira Nhá Chica, era filha de escrava e nasceu em Santo Antônio do Rio das Mortes, distrito de São João del-Rei, mas viveu boa parte da vida em Baependi, onde ficou conhecida como a “mãe dos pobres”. Desde a sua morte, em 14/6/1895, diversos milagres são atribuídos a ela. Relatos de cura tais como os que inspiram a peregrinação pela Rota Nhá Chica foram decisivos para a sua beatificação, em 2013.

A rota é feita por paisagens exuberantes com cachoeiras, grutas, mirantes, serras e represas, como informa o Sebrae Minas, que, em parceria com as prefeituras das já mencionadas cidades mineiras, desenvolveu projeto de promoção turística regional em homenagem à beata mineira.

O caminho de 220 quilômetros pode ser percorrido a pé, de bicicleta, moto, cavalo ou carro. A caminhada dura, em média, nove dias, ao ritmo de 20 km diários. O trajeto é dividido em 11 trechos, que têm entre 11km e 30km. Cada trecho recebeu o nome de uma das virtudes atribuídas a Nhá Chica: castidade, prudência, fé, humildade, fortaleza, justiça, pobreza, obediência, caridade, esperança e temperança.

Aliar a valorização da história do País com o incremento do turismo é uma das mais vigorosas ferramentas de indução ao desenvolvimento sustentável, como já descobriram diversas regiões do mundo. Minas Gerais detém grande potencial, ainda pouco explorado, de fomentar a economia por meio do seu patrimônio cultural e natural, um dos mais significativos do Brasil, bem como de rotas e locais de culto religioso.

O reconhecimento da relevância cultural da Rota Nhá Chica – Caminho das Virtudes – certamente contribuirá para sua valorização e divulgação e, quiçá, para a adoção de outros percursos semelhantes no Estado, motivo pelo qual entendemos que a iniciativa cumpre os requisitos de conveniência e oportunidade que justificam sua aprovação.

Ressaltamos, mais uma vez, que estamos de acordo com o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, identificamos a necessidade de uma retificação no art. 2º, para adequar a terminologia a uma caracterização mais apropriada da rota em questão.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.077/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 2º do Substitutivo nº 1, a expressão “O bem cultural” por “A rota”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente – Mauro Tramonte, relator – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.130/2018**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, o Projeto de Lei nº 5.130/2018 reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em epígrafe reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado. A matéria foi aprovada no 1º turno na forma do substitutivo proposto por esta comissão de mérito.

Como tivemos a oportunidade de analisar no 1º turno, o projeto em debate promove a identidade cultural local e regional ao dar visibilidade a artesanato típico do Município de São José do Alegre, que são os cones decorados usados como recipientes de doces caseiros, denominados cartuchos de doces. Por essa razão, propusemos alterações no projeto que foram acatadas pelo Plenário.

Os produtos típicos e o fazer artesanal são, como já pudemos salientar em outras matérias de mesma natureza dessa que ora discutimos, um grande potencial de Minas Gerais para aliar valorização de suas expressões culturais e incremento do turismo, de modo a fomentar a economia e o desenvolvimento sustentável, motivo pelo qual permanecemos favoráveis ao projeto sob comento.

Entretanto, ao reexaminar a matéria, julgamos que caberia aperfeiçoar a terminologia empregada no projeto, uma vez que “bem cultural” não nos parece um termo técnico adequado para se referir ao item cuja importância cultural o projeto visa reconhecer. Parece-nos que “peça artesanal” seria termo mais apropriado, motivo pelo qual apresentamos emenda ao final desse parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 5.130/2018, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 2º do vencido, a expressão “o bem cultural” por “a peça artesanal”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro, relatora – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte.

PROJETO DE LEI Nº 5.130/2019**(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o cartucho de doce confeccionado no Município de São José do Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o cartucho de doce confeccionado no Município de São José do Alegre.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Uniodonto de Poços de Caldas pelos 20 anos de sua fundação (Requerimento nº 4.164/2019, da Comissão de Saúde);

de repúdio aos irmãos Adrienne Siqueira da Silva e Natan Siqueira da Silva pelas manifestações racistas proferidas contra um segurança do Mineirão, em 10/11/2019, durante o jogo Atlético e Cruzeiro, pela 32ª rodada do Campeonato Brasileiro (Requerimento nº 4.185/2019, da Comissão de Direitos Humanos).

PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/12/2019

O deputado Zé Guilherme – Muito obrigado, Sr. Presidente, conforme os dois colegas que me antecederam, o deputado Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Pessoa com Deficiência, e o Professor Cleiton, que é um membro atuante, hoje, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, temos vários tópicos. Professor Cleiton, é terrível o que esse projeto de lei está tratando em Brasília. Também ficamos abismados. Eu tenho um filho que é deputado federal, que já está ciente disso. Os deputados federais vão trabalhar para que seja retirado de pauta. Na semana passada, já conseguiram derrubar o veto do presidente da República, em que ele cortava o investimento de 30% para pesquisas em doenças raras. Foi feito um trabalho e o veto do presidente caiu.

Hoje, trago uma notícia muito boa para Minas Gerais, muito boa na questão das doenças raras, no Dia da Pessoa com Deficiência. Agora, pela manhã, foi assinado, em Brasília, deputado Duarte Bechir, o nosso tão sonhado centro de referência para o Estado de Minas Gerais, o Hospital João Paulo II, a partir de hoje, é um centro de referência credenciado pelo Ministério da Saúde. O que isso representa? Representa muito para as pessoas com deficiência em nosso estado. Minas Gerais era um estado que não tinha um centro de referência. Então, muitos procedimentos não podiam ser feitos aqui. Além do mais, de imediato, o hospital já vai receber R\$500.000,00 em investimentos para pesquisa, contratação de pessoal e cadastramento das pessoas com doenças raras, pois o Estado de Minas Gerais não tem esse cadastro.

Então, foi uma notícia muito boa. Há mais de seis anos, o deputado Marcelo Aro luta em Brasília, foi em três presidentes da República, foi em vários ministros e, hoje, foi assinado. Estamos, ainda, na iminência de termos, também, mais três centros de referência para Minas Gerais, e isso demonstra o trabalho e o empenho das pessoas que fazem a defesa dessas pessoas que mais precisam, porque 25% da população do Brasil tem algum tipo de deficiência.

Então, não podemos deixar que essas pessoas fiquem jogadas para o lado. Falo sempre isto: “São direitos das pessoas. Nós não estamos fazendo favor algum a elas. São direitos que elas têm assegurados e que temos que defender”.

Visto isso nesse PL que está hoje, em Brasília, retirando o direito das pessoas com deficiência, reiteramos que não vamos permitir isso. Somos deputados combativos e não vamos aceitar isso.

O deputado Duarte Bechir (em aparte)* – Deputado Zé Guilherme, o pronunciamento de V. Exa. é muito oportuno. A data é muito simbólica e a notícia do centro é de se comemorar. É muito oportuno comemorar essa questão.

Fiz uma pergunta aqui, ao final da minha fala: “O que cada um de nós, o que esta Casa tem feito?”. V. Exa., de pronto, dá uma resposta de uma ação importantíssima. Quero deixar registrados aqui os parabéns ao Marcelo Aro pela iniciativa e a V. Exa. pelo trabalho. Ao mesmo tempo em que eu queria dar essa notícia aos demais pares, estamos analisando na Casa o PLC nº 28, que prorroga o prazo para as pessoas oriundas da Lei nº 100, para que elas continuem recebendo do governo de Minas seus vencimentos. Fizemos uma audiência na Advocacia-Geral do Estado e propusemos alterações profundas, para que, realmente, isso pudesse ser atendido. E chega hoje a esta Casa – aqui é só um rascunho – o substitutivo do PLC nº 28. Não poderia ser de autoria de nenhum deputado, porque versa sobre novas despesas. Então, não pode ser de autoria de deputado.

Mas, eu queria, simplesmente, dar aqui uma boa notícia em duas vertentes. Primeira delas: eles terão agora acesso ao Ipsemg. Serão novamente filiados ao Ipsemg e terão a cobertura da saúde nas consultas e tratamentos. Uma das senhoras que aqui estiveram chorou copiosamente ao dizer que não aguentava mais pagar a médicos, pagar consultas de R\$150,00 a R\$200,00. E eles voltarão para o Ipsemg. A segunda boa notícia é que as pessoas que eram da Lei nº 100, que foram consideradas aptas e, logo depois, tiveram problema com uma nova avaliação e foram consideradas inaptas terão como vencimento um salário mínimo, enquanto vida tiverem, e esse direito não passa a seus sucessores. Elas receberão por toda a vida um salário mínimo. Há outras condições que serão distribuídas, e esta Casa poderá fazer a apreciação e, tenho certeza, aprovar todas essas novas condições que estão inseridas nesse substitutivo.

Isto aqui é uma vitória da Assembleia. (– Mostra o substitutivo.) Não é de um deputado, não é de uma comissão. A Assembleia estudou, promoveu as alterações, e o governo, então, resolveu atender.

No dia de hoje, eu disse a uma pessoa do governo que, para nós, o simbolismo desse substitutivo chega hoje à Casa, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; chega aqui o novo projeto de lei, substituindo o anterior, que vai atender essas pessoas da Lei nº 100, que, na sua grande maioria – por que não dizer na totalidade? –, são hoje deficientes. Muitas não conseguem falar, andar, trabalhar; perderam ou diminuíram sua capacidade laboral, ficariam sem trabalho e sem reconhecimento.

Quero deixar o nosso muito obrigado, o nosso agradecimento ao governo pela elaboração do substitutivo que chega aqui, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Parabéns a V. Exa. pela notícia que traz. Gostaria que esses mesmos parabéns fossem também dados ao filho, ao deputado que tem mandado recurso, Marcelo Aro, para a criação do nosso centro. Parabéns! Muito obrigado a V. Exa.

O deputado Zé Guilherme – Muito obrigado, deputado Duarte Bechir. Gostaria de pontuar o que o colega Professor Cleiton disse sobre o Projeto de Lei nº 6.159, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados.

“Dentre as várias mudanças que o projeto traz, apresentadas pelo Poder Executivo, está a flexibilização do cumprimento das cotas, para que as empresas contratem pessoas com deficiência. O projeto possibilita que a empresa não cumpra a cota e, alternativamente, destine dois salários mínimos por cargo não preenchido ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes do Trabalho”.

A redação do projeto ficou da seguinte forma: “A empresa com 100 mil empregados ou mais, está obrigada a ter de 2% a 5% dos seus cargos ocupados por beneficiários reabilitados ou por pessoas com deficiência, na seguinte proporção. A obrigação de que trata o art. 93 poderá ser cumprida alternativamente, conforme o disposto no regulamento, por meio do recolhimento mensal ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes do Trabalho do Ministério da Economia do valor equivalente a dois salários mínimos por cargo não preenchido ou da contratação de pessoa com deficiência por

empresa diversa, desde que as contratações adicionais pela empresa que exceder o percentual exigido compensem o número insuficiente de contratações da empresa que tenha atingido o referido pessoal”.

Quer dizer: isso é um crime. Já estão fechando mais ainda o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência em troca de um apoio financeiro. É uma troca cruel com essas pessoas. Reafirmo mais um dado: 25% da população do Brasil tem algum tipo de deficiência. É um número enorme.

O deputado Professor Cleiton (em aparte)* – Deputado Zé Guilherme, parabéns pela sua posição. Também quero que o senhor transmita parabéns ao deputado Marcelo Aro, seu filho, também entusiasta, defensor dessa causa, pai da Mariazinha, a quem eu tive a honra de conhecer, por essa luta e por esse empenho.

Eu quero também reforçar o que foi dito pelo deputado Duarte Bechir. Muitas vezes, nós fazemos audiências públicas, e é muito bom ver quando elas obtêm o resultado que nós esperamos delas. Fazemos audiências públicas, deputados e deputadas, para ouvirmos as partes que são mais interessadas e, muitas vezes, atingidas por leis que são determinadas por pessoas que estão no gabinete e não estão no dia a dia.

Então, eu quero exaltar essa questão da Lei Complementar nº 100 e uma reivindicação que foi feita por mim, pelo deputado Duarte Bechir durante essa audiência, de que fossem retirados os parágrafos 9º e 10 da lei complementar que estava chegando a esta Casa e que, sumariamente, colocaria as pessoas atingidas por ela no olho da rua. Nós estamos tratando desse assunto, tomando um aparte na sua fala, porque as pessoas que hoje estão nessa situação – e são pouco mais de 2.500 – estão com depressão, com síndrome do pânico, com transtorno obsessivo-compulsivo, com doenças de ordem psicossomática. Foram atingidas na sua saúde por uma questão até mesmo de ansiedade e de medo do que poderia acontecer com elas.

De repente, nós recebemos a notícia de que, ao contrário do que seria feito na lei anterior, essas pessoas seriam incluídas aqui para ter a sua saúde restabelecida, passando por inspeção por junta médica, nos termos do regulamento, e também para a licença para tratamento de saúde, que foi interrompida. São pessoas que trouxeram aqui 9, 10, 11 medicamentos que estão tomando diariamente. Por isso, num dia tão especial, em que o senhor traz essa preocupação, nós precisamos de leis como essas que o governo do Estado está fazendo, e não como essa que foi para a Câmara dos Deputados. Parabéns mais uma vez.

O deputado Zé Guilherme – Muito bem. Isso mesmo, Professor Cleiton. Precisamos de leis diferentes para a defesa delas, e não para massacrá-las mais uma vez.

O deputado Zé Reis (em aparte)* – Deputado Zé Guilherme, venho a esta tribuna trazer o meu abraço, trazer os meus parabéns a todo o sertão, a todo o Norte de Minas. Também na sua pessoa, retransmita nossos parabéns e nosso agradecimento ao nosso deputado federal Marcelo Aro, seu filho, pela causa, pela bandeira de defesa dos raros, pela defesa de tantas pessoas que até então viviam na sombra, viviam no esquecimento.

E você, de forma muito dedicada, de forma muito aguerrida, de forma a dedicar a sua vida, junto do deputado federal Marcelo Aro, a uma causa tão nobre e de tanta gente, de uma população tão gigante, tão crescente, tanto no Estado de Minas Gerais como no Brasil, de um modo geral. Venho aqui encampar os parabéns por essa causa tão nobre e tão rica por alguém, por um nicho, por um volume de pessoas que, de certa forma, são tão frágeis e vivem um momento tão delicado. Parabéns ao deputado Zé Guilherme. Conte comigo pela causa, conte comigo para que possamos ir ao Congresso Nacional gritar pelo Brasil afora nessa bandeira tão cristalina, tão sublime e tão especial, que é a bandeira dos raros.

Parabéns, deputado Zé Guilherme. Conte comigo. Um forte abraço.

O deputado Zé Guilherme – Muito obrigado, deputado Zé Reis. E é isso. A minha fala, Sr. Presidente, é em defesa das pessoas com deficiência, hoje é um dia comemorado mundialmente, e temos que estar à frente, porque são esquecidos. A sociedade os deixa de lado, os deixa marginalizados. Temos que ter pessoas com coragem para que façamos a defesa desses que são os menos favorecidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Delegado Heli Grilo – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a minha palavra aqui vai ser rápida, simplesmente para dizer que, no final de semana ou na semana que se passou, houve uma celeuma tremenda entre a regulação. O subsecretário de Saúde do Estado, o Sr. Nicodemos, fez uma intervenção na senha de regulação lá do Município de Uberaba, mas não dá um centavo. O governo do Estado já deve R\$10.000.000,00 – só o governo atual – para o Município de Uberaba na questão da atenção básica e do Pró-Hosp. Só esses dois itens, sem contar o hospital regional de que o governo federal paga 50% todos os meses. O Município de Uberaba e mais alguns municípios pagam mais 25%. Esses 25% seriam de responsabilidade do Estado, mas ele não dá um centavo.

No domingo eu li uma matéria, e o governo do Estado disse lá que não sabe quando vai repassar dinheiro para o hospital regional. Mas eles estão interferindo na regulação, querem dar ordem dentro do hospital regional sem dar um centavo, querem dar ordem em todos os hospitais sem ajudar, sem dar atenção básica, que é necessária, sem mandar o recurso do Pró-Hosp. Nada. São R\$10.000.000,00.

Então, o governo do Estado precisa contribuir primeiro, fazer a obrigação dele para, depois, o subsecretário dar o palpite que ele está querendo dar. Então, parece que vai ser regulamentado, vai ser organizado isso aí, porque, quem tem que dar ordem é quem paga, é quem está bancando. Não é não fazer nada e ir lá dar palpite, mas é isso que está acontecendo. Os municípios da região de Uberaba estão tendo dificuldade em mandar os seus pacientes para os hospitais de Uberaba. Tudo porque houve um bloqueio na senha de quem fazia a regulação lá.

Portanto, o governo precisa olhar melhor os seus secretários, o seu subsecretário, principalmente no que se refere à saúde, porque o governo não está dando conta. E não estou dizendo que é incompetência dele, não. Afinal, o governo pegou um carro estragado, uma administração muito complicada, sem recurso. Mas, se não está ajudando, deputado Betão, então ele não tem que dar palpite. Deixe as coisas caminharem, ser feita a regulação, o preenchimento das vagas por quem está bancando, que é o governo federal, alguns municípios da região e o Município de Uberaba, através do secretário da Saúde.

Espero que o mais rápido possível isso seja organizado, reorganizado e liberada essa senha para que os pacientes da região de Uberaba, que é uma macrorregião, não continuem tendo dificuldade em serem atendidos pela saúde de Uberaba, pelos hospitais de Uberaba.

É isso, Sr. Presidente. Devolvo a palavra.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/12/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Geovana Fernandes de Paula, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Alisson Inácio Pereira, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Henrique;

nomeando Flávia Quadros Campos Ferreira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Plansul Panejamento e Consultoria Eireli.
Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão de obra, insumos, saneantes domissanitários, materiais de higiene pessoal, equipamentos, EPIs e EPCs, a fim de manter adequadas as condições de salubridade e higiene na contratante, seus anexos e instalações, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo período de 12 meses, prorrogável na forma da lei. Objeto do aditamento: revisão de preços em razão da majoração do vale-transporte intermunicipal metropolitano e da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2019. Vigência: a partir da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º/11/2019. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.